



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 40220218594875

Nome original: 7rgi.pdf

Data: 24/05/2021 16:12:12

Remetente:

Núbia Bolkenhagen

SJRJ - 12^a Vara Federal de Execução Fiscal

TRF2

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: AQUI POR ENGANO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81920217044772

Nome original: Ofício 321-2021.pdf

Data: 13/05/2021 10:35:42

Remetente:

Paulo Henrique Souza dos Santos
CAPITAL 07 OF DE REG GERAL DE IMÓVEIS
Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Eminente Magistrado, Segue, em anexo, ofício desta Serventia, em atenção aos termos do expediente enviado por Vossa Excelência.

**SERVIÇO REGISTRAL
7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

Décio Luiz Gomes
Registrador

Rua Sete de Setembro, 32 – 3º andar – Tel: 2507-3515/2232-9744 – CEP 20050-009 – CNPJ:30.715.734/0001-18

P.207334/C:9788

Rio de Janeiro, 09 de abril de 2021

OFÍCIO Nº 0321/2021 – 7º RI

Ref.: **Mandado nº 510001761196**, de 15/03/2021 – 3ª VFEF Rio de Janeiro

Processo nº **5054087-79.2019.4.02.5101/RJ**

Exequente: **UNIÃO – FAZENDA NACIONAL**

Executada: **PROJEMAR S/A ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA**

CDA's: **FGRJ201900889 e FGRJ201901027**

Eminente Magistrada,

Cumprimentando-a, e em atenção aos termos do Ofício da referência, aqui recepcionado em 15 de março passado, via correio eletrônico, comunico a Vossa Excelência haver sido cumprida a determinação nele inserida, com o **registro das penhoras**, sob o protocolo nº 207334, em data de **07 de abril de 2021**, que alcançou os imóveis designados na certidão de ato praticado que segue em apartado, por cópia.

Na oportunidade, e para a perfeita integração dos atos registrais requestados, levo ao conhecimento desse r. Juízo Federal que os emolumentos correspondentes aos atos desta Serventia importam em R\$45.263,64 (quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos), tudo para recolhimento por ocasião do cálculo final, na esteira do pronunciamento da E. Corregedoria Geral da Justiça fluminense, uma vez exitosa a Fazenda Pública (art. 523, § 1º CGJ/RJ e Provimento nº 10/2017, de 25/01/2017).



Excelentíssima Senhora

Doutora FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DA SILVA

DD. Juíza Federal da 3ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

SERVIÇO REGISTRAL
7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Décio Luiz Gomes
Registrador

Rua Sete de Setembro, 32 – 3º andar – Tel: 2507-3515/2232-9744 – CEP 20050-009 – CNPJ:30.715.734/0001-18

OFÍCIO N° 0321/2021 – 7º RI / P: 207334

02

Sem mais, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.


Décio Luiz Gomes

Oficial Registrador
Mat. n° 90/230

Título : Judicial (17/10/2019), 3ª Vara Federal de Execução Fiscal RJ, Execução Fiscal nº 5054087-79.2019.4.02.5101/RJ Mandado nº 510001761196, referente a REGISTRO DE PENHORA

C E R T I F I C O que sobre o presente título prenotado sob o Nº 207334 em 15/03/2021 , no livro 1-AJ, folha 275, foi registrado/averbado em **07/04/2021**, com os seguintes atos:

Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça
Matricula Nº 1250 - Avenida Alm Barroso,Nº 63,SALA 601,Freguesia de Sao Jose,Inscrição 0995237,CENTRO,Rio de Janeiro.
Selo de Fiscalização Eletrônico Nº **EDRU 72498 EEK** - R.29 - Penhora
Matricula Nº 1251 - Avenida Alm Barroso,Nº 63,SALA 602,Freguesia de Sao Jose,Inscrição 0995238,CENTRO,Rio de Janeiro.
Selo de Fiscalização Eletrônico Nº **EDRU 72499 BML** - R.27 - Penhora
Matricula Nº 1252 - Avenida Alm Barroso,Nº 63,SALA 603,Freguesia de Sao Jose,Inscrição 0993239,CENTRO,Rio de Janeiro.
Selo de Fiscalização Eletrônico Nº **EDRU 72500 LQQ** - R.26 - Penhora
Matricula Nº 1253 - Avenida Alm Barroso,Nº 63,SALA 604,Freguesia de Sao Jose,Inscrição 0995240,CENTRO,Rio de Janeiro.
Selo de Fiscalização Eletrônico Nº **EDRU 72501 LVP** - R.24 - Penhora
Matricula Nº 1254 - Avenida Alm Barroso,Nº 63,SALA 605,Freguesia de Sao Jose, e a correspondente fração de 0,001343,Inscrição 0995241,CENTRO,Rio de Janeiro.
Selo de Fiscalização Eletrônico Nº **EDRU 72502 XUE** - R.23 - Penhora
Matricula Nº 1255 - Avenida Alm Barroso,Nº 63,SALA 606,Freguesia de Sao Jose, e a correspondente fração de 0,001343,Inscrição 0995242,CENTRO,Rio de Janeiro.
Selo de Fiscalização Eletrônico Nº **EDRU 72503 EKN** - R.23 - Penhora
Matricula Nº 1256 - Avenida Alm Barroso,Nº 63,SALA 607,Freguesia de Sao Jose, e a correspondente fração de 0,001343,Inscrição 0995245,CENTRO,Rio de Janeiro.
Selo de Fiscalização Eletrônico Nº **EDRU 72504 FTX** - R.23 - Penhora
Matricula Nº 1257 - Avenida Alm Barroso,Nº 63,SALA 608,Freguesia de Sao Jose, e a correspondente fração de 0,001343,Inscrição 0995244,CENTRO,Rio de Janeiro.
Selo de Fiscalização Eletrônico Nº **EDRU 72505 SVE** - R.23 - Penhora
Matricula Nº 1258 - Avenida Alm Barroso,Nº 63,SALA 609,Freguesia de Sao Jose,Inscrição 0995245,CENTRO,Rio de Janeiro.
Selo de Fiscalização Eletrônico Nº **EDRU 72506 QGZ** - R.23 - Penhora
Matricula Nº 1259 - Avenida Alm Barroso,Nº 63,SALA 610,Freguesia de Sao Jose,Inscrição 0995246,CENTRO,Rio de Janeiro.
Selo de Fiscalização Eletrônico Nº **EDRU 72507 WLC** - R.24 - Penhora
Matricula Nº 1260 - Avenida Alm Barroso,Nº 63,SALA 611,Freguesia de Sao Jose,Inscrição 0995247,CENTRO,Rio de Janeiro.
Selo de Fiscalização Eletrônico Nº **EDRU 72508 CEU** - R.24 - Penhora
Matricula Nº 1261 - Avenida Alm Barroso,Nº 63,SALA 612,Freguesia de Sao Jose,Inscrição 0995248,CENTRO,Rio de Janeiro.
Selo de Fiscalização Eletrônico Nº **EDRU 72509 MHU** - R.24 - Penhora
Matricula Nº 1262 - Avenida Alm Barroso,Nº 63,SALA 613,Freguesia de Sao Jose,Inscrição 0995249,CENTRO,Rio de Janeiro.
Selo de Fiscalização Eletrônico Nº **EDRU 72510 SAT** - R.26 - Penhora
Matricula Nº 1263 - Avenida Alm Barroso,Nº 63,SALA 614,Freguesia de Sao Jose,Inscrição 0995250,CENTRO,Rio de Janeiro.
Selo de Fiscalização Eletrônico Nº **EDRU 72511 ALA** - R.24 - Penhora
Matricula Nº 1264 - Avenida Alm Barroso,Nº 63,SALA 615,Freguesia de Sao Jose,Inscrição 0995251,CENTRO,Rio de Janeiro.
Selo de Fiscalização Eletrônico Nº **EDRU 72512 PUD** - R.24 - Penhora
Matricula Nº 1265 - Avenida Alm Barroso,Nº 63,SALA 616,Freguesia de Sao Jose,Inscrição 0995252,CENTRO,Rio de Janeiro.

----- Continua no verso -----

Selo de Fiscalização Eletrônico Nº EDRU 72513 BVM - R.24 - Penhora
 Matricula Nº 1266 - Avenida Alm Barroso, Nº 63, SALA 617, Freguesia de São José, Inscrição 0995253, CENTRO, Rio de Janeiro.
 Selo de Fiscalização Eletrônico Nº EDRU 72514 YJS - R.23 - Penhora
 Consulte a validade do(s) selo(s) em: <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Tipo do Ato	Qtde.	Emol.	Lei 6370	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	Mútua	Acoterj	Total
Arquivamento / Desarquivamento	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Certidão de Prenotação	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Registro em Geral	17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
----- ISS -----										0,00
----- Total -----		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor da tabela de Emolumentos: 0,00

Distribuição 5º Ofício. (RECEITA DE TERCEIROS): 0,00

Averbação (RECEITA DE TERCEIROS): 0,00

Consulta B.I.B.(RECEITA DE TERCEIROS): 0,00

Depósito Efetuado: 0,00

Complemento de Depósito.....: 0,00

Total.....: 0,00

Diferença: 0,00

O valor de cobrança do BIB, é recebido por esta serventia e repassado integralmente ao CGJ/RJ, referente a consulta ao Banco de Indiponibilidades, conforme provimento CGJ/RJ nº 67/2009, publicada no D.O de 30/09/2009.

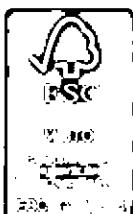
O presente integra o documento nele identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal Nº 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) indicado(s) acima. A comprovação de ônus reais ou gravames é feita através de certidão específica.

Recibo nº 171227

Recebemos a quantia de R\$ 0,00 (), pelos atos acima discriminados, de 3 VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO, cujo título ficará disponível para entrega a partir de: 08/04/2021.

Rio de Janeiro, 07 de Abril de 2021.


 Décio Luiz Gomes
 Oficial Registrador
 Mat. nº 90/2305
 Rafael dos Santos Monteiro
 4º Oficial Substituto 7º R.I
 Cadastro 94/12527 CGJ/RJ



CERTIDÃO DE PRENOTAÇÃO

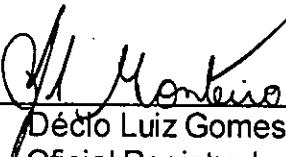
Titulo : Judicial (17/10/2019), 3ª Vara Federal de Execução Fiscal RJ, Execução Fiscal nº 5054087-79.2019.4.02.5101/RJ Mandado nº 510001761196, referente a REGISTRO DE PENHORA

C E R T I F I C O que o título foi prenotado no dia 15/03/2021, sob o Nº 207334, no livro 1-AJ.

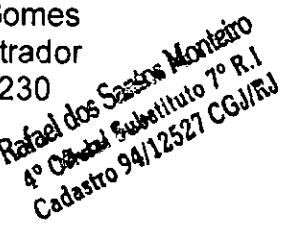
Tipo do Ato	Qtde.	Emolumentos	Lei 6370	Lei 3217	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	
Certidão de Prenotação	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
----- Total -----		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IMPORTANTE: Esta certidão não comprova o registro de propriedade do imóvel.

Rio de Janeiro, 15 de Março de 2021.


Décio Luiz Gomes
Oficial Registrador

Mat. nº 90/230


Rafael dos Santos Monteiro
4º Oficial Substituto 7º RJ
Cadastro 94/12527 CGJ/RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EDRU 71212 LVO



Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/siteselectivo>

ISENTO



CERTIDÃO

21/002692

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

1250 - 2-D

FICHA

2004



7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

IMÓVEL - Sala 601 do Edifício na Avenida Almirante Barroso nº 63, na freguesia de São José, e a correspondente fração de 0,000808 do terreno que mede 29,60m na linha da frente em coincidência com o alinhamento da Av. Almirante Barroso, prolongando-se de 1,80m para a esquerda, num total portanto de 31,40m irá interceptar o alinhamento da rua México, pelo lado direito mede 45,45m em linha sensivelmente normal à da testada, pelo esquerdo mede 43,45m coincidindo com o alinhamento da rua México, prolongando-se 1,90m para a frente, num total portanto de 45,35m irá interceptar o alinhamento da Av. Almirante Barroso; com chanfro de 2,60m no ângulo anterior esquerdo ou seja, a esquina formada pela Av. Almirante Barroso com a rua México, pela linha dos fundos mede 31,60m dando frente para a Av. Almirante Barroso e tendo a esquerda a rua México, confrontando a direita com o imóvel nº 185 da Av. Rio Branco, e aos fundos, na maior parte com o imóvel nº 183 da Av. Rio Branco, onde existe o prédio denominado Casa do Rio Grande do Sul, e, em pequeno trecho, com o imóvel nº 111, da rua México. PROPRIETÁRIO- CUNHA GUEDES & CIA LTDA., com sede em Salvador - BA, CGC nº 15.142.102/001-19. Adquirido conforme título transscrito neste Cartório no livro 3-BO sob nº 38987. Inscrito no FRE sob nº 0995237 C.L. 6006. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 23 de abril de 1976. Assinados: Esc. Jurdº Paulo Coelho e Oficial Walter de Mello Cruxêñ. //*

R.01-VENDA - Certifico que pela escritura de 22.04.76, lavrada nas notas do tabelião do 14º Ofício desta cidade, no livro 2633 a fls. 104, o imóvel objeto da matrícula foi vendido à MULTIPLAN - Planejamento, Participações e Administração S.A., com sede nesta cidade, CGC nº 42.330.522/0001-00, pelo preço de Cr\$150.000,00. A transmissão foi paga pela guia nº 2422408 de 12.05.75. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 23 de abril de 1976. Assinados: Esc. Jurdº Paulo Coelho e Oficial Walter de Mello Cruxêñ. //*

R.02-HIPOTECA - Certifico que pela escritura de 03.05.76, lavrada nas notas do tabelião do 13º Ofício desta cidade, no livro 1915 a fls. 53, Multiplan - Planejamento, Participações e Administração S.A., tornou-se devedora ao Banco Econômica de Investimentos S.A., instituição financeira privada, com sede em Salvador - Estado da Bahia e sucursal nesta cidade, CGC nº 13.538.319, da quantia de Cr\$7.000.000,00 com termo final em 22.09.77, quando todas as obrigações principais e acessórios, inclusive a correção monetária, deverão estar liquidadas: Correção monetária de 32% ao ano e comissão de 7,043% ao ano, não vencendo juros. O principal e a correção monetária, no valor total de Cr\$9.084.880,00 estão representadas por três notas promissórias de emissão da devedora e avalizadas por José Isaac Peres, CPF 001.778.577, sendo a 1º de Cr\$3.042.440,00 com vencimento para 27.09.76, a 2º de Cr\$3.744.600,00 com vencimento para 26.03.77 e a 3º de Cr\$2.297.840,00, com vencimento para 22.09.77. Em garantia do cumprimento integral das obrigações assumidas, a devedora deu ao credor em primeira e especial hipoteca as salas 601 à 617 e 3 vagas de garagem, objeto desta e das matrículas seguintes. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 13 de maio de 1976. Assinados: O Esc. Jurdº Paulo Coelho e o Oficial Walter de Mello Cruxêñ. //*

R.03-HIPOTECA - Certifico que pela escritura de 03.05.76, lavrada nas notas do tabelião

CONTINUA NO VERSO

CERTIDÃO

21/002692

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

1250 - 2-D

FICHA

2004

VERSO

do 13º Ofício desta cidade, no livro 1915 a fls. 54v, MULTIPLAN - Planejamento Participações e Administração S.A., tornou-se devedora ao Banco Econômico S.A., instituição financeira privada, com sede em Salvador, Estado da Bahia e Sucursal nesta cidade, CGC 15.124.464, da quantia de Cr\$1.346.287,80 representada por 11 notas promissórias no valor de Cr\$122.389,80 cada, com vencimentos de 08.04.76 até 08.02.77. Em garantia do cumprimento integral das obrigações assumidas, quer alusivas ao principal, quer aos acessórios, a devedora deu em hipoteca de segundo grau, como efetivamente dado tem, as salas 601 à 617 e 3 vagas de garagem, objeto das matrículas 1250 à 1269, tendo sido para os efeitos do art. 818 do Código Civil, dado aos imóveis hipotecados o valor de Cr\$8.000.000,00. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 13 de maio de 1976. Assinados: Esc. Juradº Paulo Coelho e Oficial Walter de Mello Cruxêns.*****

R.04-HIPOTECA— Certifico que pela escritura de 07.10.76, lavrada no 13º Ofício de notas desta cidade, no livro 1942 a fls. 83, a proprietária deu em garantia de terceira hipoteca ao Banco Econômico de Investimento S.A., CGC nº 13.538.319, o imóvel objeto da matrícula, pelo valor de Cr\$1.698.500,00 (nele incluídos outros imóveis), com correção monetária pré-fixada de 32% ao ano. Pela realização do financiamento e demais encargos decorrentes, a devedora pagará ao credor, e antecipadamente, e comissão de 10,34%. Foram emitidas pela devedora em favor do credor, 2 notas promissórias, uma no valor de Cr\$1.102.190,62 com vencimento para 26.03.77 e outra no valor de Cr\$975.720,31 com vencimento para 22.09.77. O contrato terá seu vencimento em 22.09.77, quando todas as obrigações principais e acessórios, inclusive a correção monetária, deverão estar liquidadas, tendo sido para os efeitos do art. 818 do Código Civil, dado aos imóveis hipotecados, o valor de Cr\$9.400.000,00. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1976. Assinados Esc. Juradº Moacir Rodrigues da Silva e Oficial Walter de Mello Cruxêns.*****

A.V.05-CANCELAMENTO DE HIPOTECA— Certifico que ficam canceladas as hipotecas objeto dos R.02, R.03 e R.04, cancelamento esse feito a requerimento da proprietária, datado de 22.09.77, instruído com documentos comprobatórios de quitação, neste Cartório arquivados; do que dou fé. Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1977. Assinados: Esc. Juradº Moacir Rodrigues da Silva e Oficial Walter de Mello Cruxêns.*****

R.06-HIPOTECA— Certifico que pela escritura de 06.10.1977, lavrada no 18º Ofício de notas desta cidade, no livro 2280 a fls. 110, a proprietária qualificada no R.01, deu em primeira e especial hipoteca, o imóvel objeto desta e das matrículas números 1250, 1251, 1253 à 1258 e 1267 à 1269, ao Banco Bozano, Simonsen de Investimento S.A., com sede nesta cidade, CGC nº 33.517.640/0001-22, para garantia e segurança de responsabilidade assumida pelo mesmo, como fiador proveniente da fiança prestada no contrato de financiamento celebrado em 06.10.77, na qual a proprietária obteve da Caixa Econômica Federal, um financiamento proveniente de recursos do Fundo Progiro no valor de Cr\$7.000.000,00 destinado a reforço de capital de giro, a ser pago no prazo de 24 meses através de 8 parcelas trimestrais e sucessivas, nos valores de Cr\$296.975,61, Cr\$1.061.186,49, Cr\$1.200.067,85, Cr\$1.154.919,54



CONTINUA APES. 02

CERTIDÃO

21/002692

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

1250 - 2-D

FICHA

2004-A

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Cr\$1.284.771,22, Cr\$1.230.593,25, Cr\$1.351.415,27, Cr\$1.288.207,64, com vencimentos, respectivamente, para 20.12.77, 20.03.78, 20.06.78, 20.09.78, 20.12.78, 20.03.79, 20.06.79, 20.09.79. Sobre a quantia mutuada fornecida pela CEF, incidirão encargos financeiros à taxa efetiva de 20% ao ano. Em virtude da fiança, a devedora pagará ao credor, a comissão de 2% ao ano, calculada sobre o valor do financiamento, e que deverá ser paga trimestralmente e na mesma data supra, dos seguintes valores: Cr\$28.564,59, Cr\$34.740,52, Cr\$31.266,47, Cr\$26.923,91, Cr\$22.581,34, Cr\$17.370,26, Cr\$12.159,18, Cr\$6.079,59. Para os fins os artigo 818 do Código Civil, foi dado aos imóveis hipotecados, o valor de Cr\$8.900.000,00. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1977. Assinados: Esc. Juradº Moacir Rodrigues da Silva e Oficial Walter de Mello Cruxê. //

AV.07-CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Certifico que fica cancela a hipoteca, cancelamento esse feito, em virtude de autorização datada de 30.10.79 do credor, neste Cartório arquivada. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1979. Assinados: Esc. Juradº Moacir Rodrigues da Silva e Oficial Walter de Mello Cruxê. //

R.08-PROMESSA DE VENDA - Certifico que pela Escritura de 17.10.2001, lavrada nas notas do tabelião do 23º Ofício desta cidade, no livro 7924 a fls. 185, Multiplan Planejamento, Participações e Administração S/A, com sede nesta cidade, CNPJ nº 42.330.522/0001-00, prometeu vender o imóvel objeto da matrícula, em caráter irrevogável e irretratável, com imissão de posse, à PROJEMAR S/A ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA, com sede nesta cidade, CNPJ nº 34.010.728/0001-16, pelo preço de R\$31.578,00, a ser pago na forma e condições constantes do título. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2001. //

R.09-VENDA - Certifico que pela escritura de 04.09.2003, lavrada nas notas do tabelião do 23º Ofício desta cidade, no livro 8173 a fls. 12, Multiplan Planejamento, Participações e Administração S/A, com sede nesta cidade, CNPJ nº 42.330.522/0001-00, vendeu o imóvel objeto da matrícula, à PROJEMAR S/A ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA, com sede nesta cidade, CNPJ nº 34.010.728/0001-16, pelo preço de R\$31.578,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 896.885 em 20.08.2003. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 06 outubro de 2003. //

AV.10-EXISTÊNCIA DE AÇÃO (Protocolo: 183074) - Certifico que, nos termos da Certidão do Departamento de Distribuição da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, datada de 12 de maio de 2016, em conformidade com os termos dos artigos 799, inciso IX e 828, do Código de Processo Civil (Lei número 13.105, de 16 de março de 2015), fica averbada a existência de ação - Execução de Título Extrajudicial, distribuída para a 40ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ, sob o número 0403426-25.2015.8.19.0001, em que são partes: Exequente - ITAÚ UNIBANCO S.A.; e Executados - PROJEMAR S/A. ESTUDOS E PROJETOS DE

Continua no verso...

CONTINUAR NO VERSO

CERTIDÃO

21/002692

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

1250 - 2-D

FICHA

2004-A

VERSO

ENGENHARIA, inscrito no CNPJ/MF sob o número 34.010.728/0001-16; TOMAZO GARZIA NETO, inscrito no CPF/MF sob o número 766.349.578-00; MARCIO ALVES, inscrito no CPF/MF sob o número 431.215.947-59; e MARCO AURÉLIO DE ANDRADE BARROS, inscrito no CPF/MF sob o número 035.308.507-30; tendo sido atribuído à causa o valor de R\$3.447.969,92 (três milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e nove reais e noventa e dois centavos). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 05 de julho de 2016.

R.11-PENHORA (Protocolo: 187737) - Certifico que, em conformidade com o Termo de Penhora datado de 20 de fevereiro de 2017, assinado pela MM^a Juíza de Direito, Dr^a Monica de Freitas Lima Quindere, da 5^a Vara Cível da Comarca da Capital/RJ, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$1.305.236,62 (um milhão, trezentos e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos), neste valor incluídos outros imóveis, na ação de execução - processo número 0012532-42.2016.8.19:0001, em que são partes: Exequente - ITAÚ UNIBANCO S.A.; e Executados - PROJEMAR S/A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA, inscrito no CNPJ/MF sob o número 34.010.728/0001-16; TOMAZO GARZIA NETO, inscrito no CPF/MF sob o número 766.349.578-00; MARCIO ALVES, inscrito no CPF/MF sob o número 431.215.947-59; e MARCO AURÉLIO DE ANDRADE BARROS, inscrito no CPF/MF sob o número 035.308.507-30; ficando nomeados como depositários do bem, os executados. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 18 de abril de 2017.

R.12-PENHORA (Protocolo: 188514) - Certifico que, por determinação da Juíza Federal da 12^a Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, através do Mandado de Penhora/Avaliação/Intimação número MAP.0060.000176-2/2017, datado de 29 de abril de 2017, assinado eletronicamente por Perola da Silva Lima - diretora de secretaria - matrícula 11201, por ordem da Dr^a Adriana Barreto de Carvalho Rizzotto, acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 05 de junho de 2017, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$25.055.710,92 (vinte e cinco milhões, cinquenta e cinco mil, setecentos e dez reais e noventa e dois centavos), neste valor incluídos outros imóveis, na ação de execução fiscal - processo número 0144446-68.2016.4.02.5101 (2016.51.01.144446-5), em que são partes: Exequente - FAZENDA NACIONAL, inscrita no CNPJ/MF sob o número 00.394.460/0216-53; e Executada - PROJEMAR S/A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 34.010.728/0001-16; ficando nomeado como depositário do bem, Marcio Alves, inscrito no CPF/MF sob o número 431.215.947-53. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 08 de junho de 2017.

Continua na ficha 3

CONTINUA NA FICHA 3



CERTIDÃO

21/002692

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

1250 - 2-D

FICHA

2004-B

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

R.13-PENHORA (Protocolo: 188515) - Certifico que, por determinação da Juíza Federal da 8ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, através do Mandado de Penhora e Avaliação número MEX.0053.000338-3/2017, datado de 04 de abril de 2017, assinado eletronicamente por Wanderson Amarante Campos Junior - diretor de secretaria - matrícula 13372, por ordem da Drª Livia Maria de Mello Ferreira, acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 05 de junho de 2017, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$69.794,08 (sessenta e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais e oito centavos)**, neste valor incluídos outros imóveis, na ação de execução fiscal - processo número 0105387-73.2016.4.02.5101 (2016.51.01.105387-7), em que são partes: Exequente - FAZENDA NACIONAL; e Executada - PROJEMAR S/A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 34.010.728/0001-16; ficando nomeado como depositário do bem, Marcio Alves, inscrito no CPF/MF sob o número 431.215.947-53. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 08 de junho de 2017.

R.14-PENHORA (Protocolo: 189786) - Certifico que, por determinação do Juiz do Trabalho da 42ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, através do Ofício PJe, datado de 31 de agosto de 2017, assinado eletronicamente por João Batista Portugues Junior - Analista Judiciário, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação e do Auto de Depósito datados de 22 de maio de 2017, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$92.407,35 (noventa e dois mil, quatrocentos e sete reais e trinta e cinco centavos)**, na ação trabalhista - processo número 0011291-91.2015.5.01.0042, em que são partes: Reclamante - VICTOR DE OLIVEIRA TAVORA PESCADINHA; e Reclamada - PROJEMAR S/A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 34.010.728/0001-16; ficando nomeado como depositário do bem, Márcio Alves, portador da carteira de identidade número 45.566, expedida pelo CREA/RJ. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2017.

R.15-PENHORA (Protocolo: 190815) - Certifico que, por determinação do MM. Juiz Federal da 10ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, através do Mandado de Penhora e Avaliação número MPE.0058.000570-9/2017, datado de 22 de maio de 2017, assinado eletronicamente por Orlando Vianna Cardoso Junior - diretor de secretaria, por ordem do Dr. Alfredo Jara Moura, acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 13 de setembro de 2017, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$1.201.510,52 (um milhão, duzentos e um mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e dois centavos)**, neste valor incluído outros imóveis, na ação de execução fiscal - processo número

Continua no verso...

CONTINUA NO VERSO

CERTIDÃO

21/002692

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

1250 - 2-D

FICHA

2004-B

VERSO

0013880-31.2016.4.02.5101 (2016.51.01.013880-2), em que são partes: Autora - FAZENDA NACIONAL; e Ré - PROJEMAR S/A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 34.010.728/0001-16; ficando nomeado como depositário do bem, Márcio Alves, portador da carteira de identidade número 45.566, expedida pelo CREA/RJ, inscrito CPF/MF sob o número 431.215.947-53, residente nesta cidade, na Rua Morro do Ouro, número 157/302, Ribeira, Ilha do Governador. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina Juanita; Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2017. J. Monteiro

R.16-PENHORA (Protocolo: 192983) - Certifico que, por determinação do Juiz Federal da 10ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, através do Mandado MEP.0058.000029-6/2018, datado de 22 de setembro de 2017, assinado eletronicamente pelo Dr. Alfredo Jara Moura, acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 16 de abril de 2018, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$4.217.648,24 (quatro milhões, duzentos e dezessete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos); neste valor incluído outros imóveis, na ação de execução fiscal - processo número 0082414-27.2016.4.02.5101 (2016.51.01.082414-0), em que são partes: Autora - FAZENDA NACIONAL; e Ré - PROJEMAR S/A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 34.010.728/0001-16; ficando nomeado como depositário do bem, Marcio Alves, portador da carteira de identidade número 45566, expedida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o número 431.215.947-53, residente nesta cidade, na Rua Morro do Ouro, número 157, apartamento 302, Ilha do Governador. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 19 de abril de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina Juanita, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 18 de maio de 2018. J. Monteiro

R.17-PENHORA (Protocolo: 193901) - Certifico que, por determinação da Juíza do Trabalho da 61ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, através do Ofício PJe, datado de 14 de junho de 2018, assinado pela Drª Luciana Muniz Vanoni, acompanhado da Ata de Audiência realizada em 28 de agosto de 2017, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$22.596.024,96 (vinte e dois milhões, quinhentos e noventa e seis mil, vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), neste valor incluído outros imóveis, na ação trabalhista (Classe: Ação Civil Coletiva - 63) - processo número 0010626-18.2015.5.01.0061, em que são partes: Autor - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO; e Réus - PROJEMAR S/A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA, inscrita no CNPJ/MF

Continua na ficha 4

CONTINUA A FICHA 4



CERTIDÃO

21/002692

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

1250 - 2-D

FICHA

2004-C

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

sob o número 34.010.728/0001-16 e outros; sem nomeação de depositário do bem. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 19 de junho de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 05 de julho de 2018.

R.18-PENHORA (Protocolo: 194331) - Certifico que, por determinação da Juíza de Direito da 22ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ, através do Termo de Penhora datado de 09 de maio de 2018, assinado eletronicamente pela Drª Anna Eliza Duarte Diab Jorge, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$61.184,74 (sessenta e um mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), neste valor incluído outro imóvel, na ação de execução de título extrajudicial - processo número 0038485-71.2017.8.19.0001, em que são partes: Autor - EXPONENCIAL DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA.; e Ré/Executada - PROJEMAR S/A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 34.010.728/0001-16; ficando nomeada como depositária do bem, a devedora/executada. Prenotação nesta Serventia em 19 de julho de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 31 de julho de 2018.

R.19-PENHORA (Protocolo: 196521) - Certifico que, por determinação do Juízo do Trabalho da 39ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, através do Ofício PJe, datado de 05 de novembro de 2018, assinado eletronicamente pelo Servidor, Sergio Gonçalves Ferreira (usando o código: 18110521570609200000083933061), acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação datado de 31 de outubro de 2018, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$207.671,06 (duzentos e sete mil, seiscentos e setenta e um reais e seis centavos), na ação trabalhista - processo número RTOrd 0100290-92.2016.5.01.0039, em que são partes: Autor - MARCOS VINICIUS BEZERRA RAMOS; e Réus - PROJEMAR S/A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA e outros; sem nomeação de depositário do bem. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 05 de dezembro de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2018.

R.20-PENHORA (Protocolo: 197561) - Certifico que, por determinação do Juiz do Trabalho da 19ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, através do Mandado de Penhora emitido eletronicamente 07 de fevereiro de 2019, por ordem do Dr. Marcelo Antonio de Oliveira Alves de Moura, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$172.841,23 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e quarenta e um

Continua no verso...

CONTINUA NO VERSO

CERTIDÃO

21/002692

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

1250 - 2-D

FICHA

2004-C

VERSO

reais e vinte e três centavos), na Ação de Execução Trabalhista - processo nº 00102887320155010019, em que são partes: Exequente - ANDERSON LOPES PIO, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.266.857-76; e Executada - PROJEMAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.105.165/0001-20; ficando nomeada como depositária do bem, a executada. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 07 de fevereiro de 2019 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti F. Fairbanks (Assinatura), Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2019.

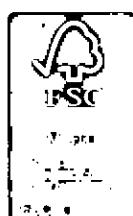
AV.21-CANCELAMENTO DE PENHORA (Protocolo: 198973) - Certifico que, fica cancelada a penhora objeto do R.20, referente ao processo número 0010288-73.2015.5.01.00019, que gravava o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita nos termos do Ofício PJe, datado de 22 de maio de 2019, assinado eletronicamente por Aldo Luis Miguel da Silva, por ordem do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Marcelo Antonio de Oliveira Alves de Moura, da 19ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, que fica neste Serviço arquivado. "Será necessário ainda, o recolhimento dos emolumentos referente aos atos R.20 e AV.21, conforme Provimento número 10/2017, datado de 25 de janeiro de 2017, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro". Prenotação nesta Serventia em 28 de maio de 2019 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina (Assinatura), Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 31 de maio de 2019.

AV.22-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 200065) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo nº 01007352120165010004 (protocolo CNIB: 201908.0917.00895188-1A-390, em 09 de agosto de 2019) - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Fórum/Vara: RJ - Rio de Janeiro - RJ - 4A Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em nome de: PROJEMAR S.A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.010.728/0001-16, fica indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 12 de agosto de 2019 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti F. Fairbanks (Assinatura). Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2019.

AV.23-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 200066) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo nº 01007352120165010004 (protocolo CNIB: 201908.0917.00895214-1A-650, em 09 de agosto de 2019) - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Fórum/Vara: RJ - Rio de Janeiro - RJ - 4A Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em nome de: PROJEMAR S.A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.010.728/0001-16, fica indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 12 de agosto de 2019 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti F. Fairbanks (Assinatura). Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2019.

Continua na ficha 5

CONTINUA A FICHA 5



CERTIDÃO

21/002692

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

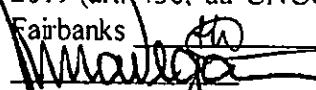
1250 - 2-D

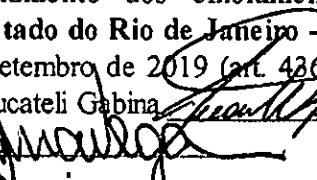
FICHA

2004-D

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Janeiro - RJ - 4A Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em nome de: PROJEMAR S.A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.010.728/0001-16, fica indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 12 de agosto de 2019 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti F. Fairbanks , Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2019.

R.24-PENHORA (Protocolo: 200380) - Certifico que, por determinação da Juíza do Trabalho da 20ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, através do Ofício - JT, datado de 02 de setembro de 2019, assinado eletronicamente por Marina Bastos Vieira Mendith, por ordem da Exma. Drª Aline Maria Leporaci Lopes, acompanhado do Despacho PJe-JT, datado de 18 de julho de 2019, assinado eletronicamente pela Exma. Drª Aline Maria Leporaci Lopes, foi o imóvel objeto da matrícula (juntamente com outros imóveis) penhorado (valor da causa: R\$300,000,00 - moeda estrangeira), na ação trabalhista - processo número 0010507-20.2014.5.01.0020, em que são partes: Reclamante - MIGUEL ANGELO DE CARVALHO MICHALSKI; e Reclamadas - M & D MONITORAÇÃO E DIAGNOSE LTDA.; PROJEMAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A; e PROJEMAR S/A ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA; sem nomeação de depositário do bem. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 03 de setembro de 2019 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina , Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2019.

AV.25-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 200560) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo nº 01003634220165010014 (protocolo CNIB: 201909.1214.00910474-IA-100, em 12 de setembro de 2019) - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Fórum/Vara: RJ - Rio de Janeiro - RJ - 14ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em nome de: PROJEMAR S.A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA, inscrita no CPF/MF sob o nº 34.010.728/0001-16, fica indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 13 de setembro de 2019 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti F. Fairbanks , Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2019.

AV.26-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 201065) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 01009769220165010004

Continua no verso...

CONTINUA NO VERSO

CERTIDÃO

21/002692

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

1250 - 2-D

FICHA

2004-D

VERSO

(protocolo CNIB: 201910.0918.00958240-IA-610, em 09 de outubro de 2019) - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Fórum/Vara: RJ - Rio de Janeiro - RJ - 4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em nome de: PROJEMAR S.A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 34.010.728/0001-16, fica indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 14 de outubro de 2019 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Assinatura; Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2019.

AV.27-RETIFICAÇÃO (Protocolo: 201065) - Certifico que, fica retificada a AV.26-INDISPONIBILIDADE, para constar corretamente a data do ato praticado, que é: 17 DE OUTUBRO DE 2019, e não como por equívoco constou. A averbação foi feita conforme estabelece o artigo 213, inciso I, alínea "a", da Lei número 6015/73, combinado com o artigo 41 da Lei número 3350/1999. Prenotação nesta Serventia em 14 de outubro de 2019 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Assinatura; Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2019.

R.28-PENHORA (Protocolo: 201582) - Certifico que, por determinação do Juiz do Trabalho da 23ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, através dos Ofícios PJe datado de 03 de novembro de 2019 e PJe datado de 09 de junho de 2020, ambos assinados eletronicamente pelo Dr. Elisio Correa de Moraes Neto, acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datados de 28 de setembro de 2018, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$349.160,54 (trezentos e quarenta e nove mil, cento e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos), neste valor incluído outro imóvel, na ação trabalhista - processo número 0101196-33.2016.5.01.0023, em que são partes: Reclamante - PAULO DE OLIVEIRA COSTA, inscrito no CPF/MF sob o número 357.260.697-00; e Reclamada - PROJEMAR S.A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 34.010.728/0001-16; ficando nomeado como depositário do bem, o Sr. Márcio Alves. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 12 de novembro de 2019 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Assinatura; Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 22 de junho de 2020.

R.29-PENHORA (Protocolo: 207334) - Certifico que, por determinação da Juíza Federal da 3ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro - Seção Judiciária do Rio de Janeiro, através do Mandado de Penhora e Avaliação nº 510001761196, datado de 17 de outubro de 2019, assinado eletronicamente por Cristina Lucia Seabra Iorio - Analista Judiciária, por ordem da Dra. Continua na ficha 6

CONTINUA NA FICHA 6



21/002692

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

1250 - 2-D

FICHA

2004-E

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Fernanda Duarte Lopes Lucas da Silva, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação, datado de 11 de março de 2021, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$2.241.423,58 (dois milhões, duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos), neste valor incluídos outros imóveis, na ação de Execução Fiscal - processo nº 5054087-79.2019.4.02.5101/RJ, em que são partes: Exequente - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL; e Executada - PROJEMAR S/A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA; ficando nomeado como depositário do bem, Marco Aurélio de Andrade Barros, portador da carteira de identidade nº 553, expedida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.308.507-30, com endereço nesta cidade, na Avenida Almirante Barroso, nº 63, 30º andar, Centro. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 15 de março de 2021 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti Ferreira _____, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 07 de abril de 2021.

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

R.30-PENHORA (Protocolo: 207335) - Certifico que, por determinação da Juíza Federal da 10ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro - Seção Judiciária do Rio de Janeiro, através do Mandado de Penhora e Avaliação nº 510001943945, datado de 22 de novembro de 2019, assinado eletronicamente por Orlando Vianna Cardoso Junior - Diretor de Secretaria, por ordem da Dra. Vanessa Simione Pinotti, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação, datado de 11 de março de 2021, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$13.505.344,24 (treze milhões, quinhentos e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), neste valor incluídos outros imóveis, na ação de Execução Fiscal - processo nº 0117278-62.2014.4.02.5101/RJ, em que são partes: Exequente - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL; e Executada - PROJEMAR S/A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA; ficando nomeado como depositário do bem, Marco Aurélio de Andrade Barros, portador da carteira de identidade nº 553, expedida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.308.507-30, com endereço nesta cidade, na Avenida Almirante Barroso, nº 63, 30º andar, Centro. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação - nesta Serventia em 15 de março de 2021 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti Ferreira _____, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 07 de abril de 2021.

PRENOTAÇÃO: Constando prenotado em 11 de março de 2021, sob o protocolo número 207284, Registro de Penhora datado 03 de agosto de 2016, oriundo da 23ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro (ATOrd. 0101196-33.2016.5.01.0023). O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 14 de abril de 2021.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDRU 72189 NAF



CERTIDÃO

21/002693

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

1251 - 2-C

FICHA

2005



7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

IMÓVEL - Sala 602 do Edifício na Avenida Almirante Barroso nº 63, na freguesia de São José, e a fração de 0,000929 do terreno que mede 29,60m na linha da frente em coincidência com o alinhamento da Av. Almirante Barroso, prolongando-se de 1,80m para a esquerda, num total de 31,40m irá interceptar o alinhamento da rua México, pelo lado direito mede 45,45m em linha sensivelmente normal à da testada, pelo esquerdo mede 43,45m coincidindo com o alinhamento da rua México, prolongado-se 1,90m para a frente, num total portanto de 45,35m irá interceptar o alinhamento da Av. Almirante Barroso; com chanfro de 2,60m no ângulo anterior esquerdo ou seja, a esquina formada pela Av. Almirante Barroso com a rua México, pela linha dos fundos mede 31,60m dando frente para a Av. Almirante Barroso e tendo a esquerda a rua México, confrontando a direita com o imóvel nº 185 da Av. Rio Branco, e aos fundos, na maior parte com o imóvel nº 183 da Av. Rio Branco, onde existe o prédio denominado Casa do Rio Grande do Sul, e, em pequeno trecho, com o imóvel nº 111, da rua México. **PROPRIETÁRIO**: CUNHA GUEDES & CIA LTDA., com sede em Salvador - BA, CGC nº 15.142.102/001-19. Adquirido conforme título transscrito neste Cartório no livro 3-BO sob nº 38987. Inscrito no FRE sob nº 0995238 e C.L. 6006; do que dou fé. Rio de Janeiro, 23 de abril de 1976. Assinados: O Esc. Jurdº Moacir Rodrigues da Silva e o Oficial Walter de Mello Cruxén. #####

R.01-VENDA: Certifico que pela escritura de 22 de abril de 1976, lavrada nas notas do Tabelião do 14º Ofício desta cidade, no livro 2633 a fls. 104, o imóvel objeto da matrícula foi vendido à MULTIPLAN - PLANEJAMENTO, PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S.A., com sede nesta cidade, CGC nº 42.330.522/0001-00, pelo preço de Cr\$150.000,00. A transmissão foi paga pela guia nº 2422409 de 12.05.75; do que dou fé. Rio de Janeiro, 23 de abril de 1976. Assinados: O Esc. Jurdº Moacir Rodrigues da Silva e o Oficial Walter de Mello Cruxén. #####

R.02-HIPOTECA: Certifico que pela escritura de 03 de maio de 1976, lavrada nas notas do Tabelião do 13º Ofício desta cidade, no livro 1915 a fls. 53, Multiplan - Planejamento, Participações e Administração S.A., sociedade mercantil, com sede nesta cidade, CGC nº 42.330.522/0001-01, tornou-se devedora ao Banco Econômico de Investimentos S.A., instituição financeira privada, com sede em Salvador - Estado da Bahia e sucursal nesta cidade, CGC nº 13.538.319, da quantia de Cr\$7.000.000,00 com termo final em 22.09.77, quando todas as obrigações principais e acessórios, inclusive a correção monetária, deverão estar liquidadas: Correção monetária de 32% ao ano e comissão de 7,043% ao ano, não vencendo juros. O principal e a correção monetária, no valor total de Cr\$9.084.880,00 estão representadas por treis notas promissórias de emissão da devedora e avalizadas por José Isaac Peres, CPF 001.778.557, sendo a 1ª de Cr\$3.042.440,00 com vencimento para 27/09/76, a 2ª de Cr\$3.744.600,00 com vencimento para 26/03/77 e a 3ª de Cr\$2.297.840,00, com vencimento para 22/09/77. Em garantia do cumprimento integral das obrigações assumidas, a devedora deu ao credor em primeira e especial hipoteca as salas 601 à 617 e 3 vagas de garagem, objeto das matrículas 1250 à 1269; do que dou fé. Rio de Janeiro, 13 de maio de 1976. Assinados: O Esc. Jurdº Moacir Rodrigues da Silva e o Oficial Walter de Mello Cruxén. #####

CONTINUA NA PÁGINA

CERTIDÃO

21/002693

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

1251 - 2-C

FICHA

2005

VERSO

R.03-HIPOTECA: Certifico que pela escritura de 03 de maio de 1976, lavrada nas notas do Tabelião do 13º Ofício desta cidade, no livro 1915 a fls. 54v, MULTIPLAN - Planejamento Participações e Administração S.A., tornou-se devedora ao Banco Econômico S.A., instituição financeira privada, com sede em Salvador, Estado da Bahia e Sucursal nesta cidade, CGC 15.124.464, da quantia de Cr\$1.346.287,80 representada por 11 notas promissórias no valor de Cr\$122.389,80 cada, com vencimentos de 08/04/76 até 08/02/77. Em garantia do cumprimento integral das obrigações assumidas, quer alusivas ao principal, quer aos acessórios, a devedora deu em hipoteca de segundo grau, como efetivamente dado tem, as salas 601 à 617 e 3 vagas de garagem, objeto das matrículas 1250 à 1269, tendo sido para os efeitos do art. 818 do Código Civil, dado aos imóveis hipotecados o valor de Cr\$8.000.000,00; do que dou fé. Rio de Janeiro, 13 de maio de 1976. Assinados: O Esc. Jurdº Moacir Rodrigues da Silva e o Oficial Walter de Mello Cruxê. ##### #

R.04-HIPOTECA: Certifico que pela escritura de 07 de outubro de 1976, lavrada no 13º Ofício de notas desta cidade, no livro 1942 a fls. 83, a proprietária deu em garantia de terceira hipoteca ao Banco Econômico de Investimento S.A., CGC nº 13.538.319, o imóvel objeto da matrícula, pelo valor de Cr\$1.698.500,00 (nele incluídos outros imóveis), com correção monetária pré-fixada de 32% ao ano. Pela realização do financiamento e demais encargos decorrentes, a devedora pagará ao credor, e antecipadamente, e comissão de 10,34%. Foram emitidas pela devedora em favor do credor, 2 notas promissórias, uma no valor de Cr\$1.102.190,62 com vencimento para 26/03/77 e outra no valor de Cr\$975.720,31 com vencimento para 22/09/77. O contrato terá seu vencimento em 22/09/77, quando todas as obrigações principais e acessórios, inclusive a correção monetária, deverão estar liquidadas, tendo sido para os efeitos do art. 818 do Código Civil, dado aos imóveis objeto das matrículas, o valor de Cr\$9.400.000,00. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1976. Assinados: Esc. Juradº Moacir Rodrigues da Silva e Oficial Walter de Mello Cruxê. #

AV.05-CANCELAMENTO DE HIPOTECA- Certifico que ficam canceladas as hipotecas objeto dos R.02, R.03 e R.04, cancelamento esse feito a requerimento da proprietária, datado de 22/09/77, instruído com documentos da quitação, neste Cartório arquivados. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1977. Assinados: Esc. Jurdº Moacir Rodrigues da Silva e Oficial Walter de Mello Cruxê. ##### *

R.06-HIPOTECA- Certifico que pela escritura de 06.10.1977, lavrada no 18º Ofício de notas desta cidade, no livro 2280 a fls. 110, a proprietária qualificada no R.01, deu em primeira e especial hipoteca, o imóvel objeto desta e das matrículas números 1250, 1252 à 1258 e 1267 à 1269, ao BANCO BOZANO, SIMONSEN DE INVESTIMENTO S.A., com sede nesta cidade, CGC nº 33.517.640/0001-22, para garantia e segurança de responsabilidade assumida pelo mesmo, como fiador proveniente da fiança prestada no contrato de financiamento celebrado em 06/10/77, na qual a proprietária obteve da Caixa Econômica Federal, um financiamento proveniente de recursos do Fundo Progíro no valor de Cr\$7.000.000,00 destinado a reforço de capital de giro, a ser pago no prazo de 24 meses através de 8 parcelas trimestrais e sucessivas,



CONTINUA A FOLHA



CERTIDÃO

21/002693

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

1251 - 2-C

FICHA

2005



7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

nos valores de Cr\$296.975,61, Cr\$1.061.186,49, Cr\$1.200.067,85, Cr\$1.154.919,54, Cr\$1.284.771,22, Cr\$1.230.593,25, Cr\$1.351.415,27 e Cr\$1.288.207,64, com vencimentos, respectivamente, para 20/12/77, 20/03/78, 20/06/78, 20/09/78, 20/12/78, 20/03/79, 20/06/79 e 20/09/79. Sobre a quantia mutuada fornecida pela CEF, incidirão encargos financeiros à taxa efetiva de 20% ao ano. Em virtude da fiança, a devedora pagará ao credor, a comissão de 2% ao ano, calculada sobre o valor do financiamento e que deverá ser paga trimestralmente e na mesma data supra, dos seguintes valores: Cr\$28.564,59, Cr\$34.740,52, Cr\$31.266,47, Cr\$26.923,91, Cr\$22.581,34, Cr\$17.370,26, Cr\$12.159,18, Cr\$6.079,59. Para os fins do art. 818 do Código Civil, foi dado aos imóveis hipotecados, o valor de Cr\$8.900.000,00. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1977. Assinados: Esc. Juradº Moacir Rodrigues da Silva e Oficial Walter de Mello Cruxê.//

AV.07-CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Certifico que fica cancelada a hipoteca objeto do R.06, cancelamento esse feito, em virtude de autorização dada pelo credor, datada de 30/10/79, neste Cartório arquivada. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1979. Assinados: Esc. Juradº Moacir Rodrigues da Silva e Oficial Walter de Mello Cruxê.//

R.08-PROMESSA DE VENDA - Certifico que pela escritura de 17.10.2001, lavrada nas notas do tabelião do 23º Ofício desta cidade, no livro 7924 a fls.185, Multiplan Planejamento, Participações e Administração S/A, com sede nesta cidade, CNPJ nº 42.330.522/0001-00, prometeu vender o imóvel objeto da matrícula, em caráter irrevogável e irretratável, com imissão de posse, à PROJEMAR S/A ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA, com sede nesta cidade, CNPJ nº 34.010.728/0001-16, pelo preço de R\$36.307,00, a ser pago na forma e condições constantes do título. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2001. Assinatura

R.09-VENDA - Certifico que pela escritura de 04.09.2003, lavrada nas notas do tabelião do 23º Ofício desta cidade, no livro 8173 a fls. 12, Multiplan Planejamento, Participações e Administração S/A, com sede nesta cidade, CNPJ nº 42.330.522/0001-00, vendeu o imóvel objeto da matrícula, à PROJEMAR S/A ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA, com sede nesta cidade, CNPJ nº 34.010.728/0001-16, pelo preço de R\$36.307,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 896.886 em 20.08.2003. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 06 outubro de 2003. Assinatura

AV.10-EXISTÊNCIA DE AÇÃO (Protocolo: 182941) - Certifico que, nos termos da Certidão do Departamento de Distribuição da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, datada de 12 de maio de 2016, em conformidade com os termos dos artigos 799, inciso IX e 828, do Código de Processo Civil (Lei número 13.105, de 16 de março de 2015), fica averbada a existência de ação - Execução de Título Extrajudicial, distribuída para a 40º Vara Cível da

Continua no verso...

CERTIDÃO

21/002693

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

1251 - 2-C

FICHA

2005-A

VERSO

existência de ação - Execução de Título Extrajudicial, distribuída para a 40ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ, sob o número 0403426-25.2015.8.19.0001, em que são partes: Exequente - ITAÚ UNIBANCO S.A.; e Executados - PROJEMAR S/A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA, inscrito no CNPJ/MF sob o número 34.010.728/0001-16; TOMAZO GARZIA NETO, inscrito no CPF/MF sob o número 766.349.578-00; MARCIO ALVES, inscrito no CPF/MF sob o número 431.215.947-59; e MARCO AURÉLIO DE ANDRADE BARROS, inscrito no CPF/MF sob o número 035.308.507-30; tendo sido atribuído à causa o valor de R\$3.447.909,92 (três milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e nove reais e noventa e dois centavos). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 05 de julho de 2016.

WILSON

R.11-PENHORA (Protocolo: 187737) - Certifico que, em conformidade com o Termo de Penhora datado de 20 de fevereiro de 2017, assinado pela MMª Juiza de Direito, Drª Monica de Freitas Lima Quindere, da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$1.305.236,62 (um milhão, trezentos e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos), neste valor incluídos outros imóveis, na ação de execução - processo número 0012532-42.2016.8.19.0001, em que são partes: Exequente - ITAÚ UNIBANCO S.A.; e Executados - PROJEMAR S/A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA, inscrito no CNPJ/MF sob o número 34.010.728/0001-16; TOMAZO GARZIA NETO, inscrito no CPF/MF sob o número 766.349.578-00; MARCIO ALVES, inscrito no CPF/MF sob o número 431.215.947-59; e MARCO AURÉLIO DE ANDRADE BARROS, inscrito no CPF/MF sob o número 035.308.507-30; ficando nomeados como depositários do bem, os executados. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina Gerson Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 18 de abril de 2017.

WILSON

R.12-PENHORA (Protocolo: 188514) - Certifico que, por determinação da Juiza Federal da 12ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, através do Mandado de Penhora/Avaliação/Intimação número MAP.0060.000176-2/2017, datado de 29 de abril de 2017, assinado eletronicamente por Perola da Silva Lima - diretora de secretaria - matrícula 11201, por ordem da Drª Adriana Barreto de Carvalho Rizzotto, acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 05 de junho de 2017, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$25.055.710,92 (vinte e cinco milhões, cinquenta e cinco mil, setecentos e dez reais e noventa e dois centavos), neste valor incluídos outros imóveis, na ação de execução fiscal - processo número 0144446-68.2016.4.02.5101 (2016.51.01.144446-5), em que são partes: Exequente - FAZENDA NACIONAL, inscrita no CNPJ/MF sob o número 00.394.460/0216-53; e Executada - PROJEMAR S/A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 34.010.728/0001-16; ficando nomeado como depositário do bem, Marcio Alves, inscrito no CPF/MF sob o número 431.215.947-53. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a

Continua na ficha 3

CONTINUA NA FICHA 3



21/002693

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

1251 - 2-C

FICHA

2005-B

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Guilherme Moura*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 08 de junho de 2017.

R.13-PENHORA (Protocolo: 188515) - Certifico que, por determinação da Juíza Federal da 8ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, através do Mandado de Penhora e Avaliação número MEX.0053.000338-3/2017, datado de 04 de abril de 2017, assinado eletronicamente por Wanderson Amarante Campos Junior - diretor de secretaria - matrícula 13372, por ordem da Drª Lívia Maria de Mello Ferreira, acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 05 de junho de 2017, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$69.794,08 (sessenta e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais e oito centavos), neste valor incluídos outros imóveis, na ação de execução fiscal - processo número 0105387-73.2016.4.02.5101 (2016.51.01.105387-7), em que são partes: Exequente - FAZENDA NACIONAL; e Executada - PROJEMAR S/A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 34.010.728/0001-16; ficando nomeado como depositário do bem, Márcio Alves, inscrito no CPF/MF sob o número 431.215.947-53. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Guilherme Moura*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 08 de junho de 2017.

R.14-PENHORA (Protocolo: 190815) - Certifico que, por determinação do MM. Juiz Federal da 10ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, através do Mandado de Penhora e Avaliação número MPE.0058.000570-9/2017, datado de 22 de maio de 2017, assinado eletronicamente por Orlando Vianna Cardoso Junior - diretor de secretaria, por ordem do Dr. Alfredo Jara Moura, acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 13 de setembro de 2017, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$1.201.510,52 (um milhão, duzentos e um mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e dois centavos), neste valor incluído outros imóveis, na ação de execução fiscal - processo número 0013880-31.2016.4.02.5101 (2016.51.01.013880-2), em que são partes: Autora - FAZENDA NACIONAL; e Ré - PROJEMAR S/A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 34.010.728/0001-16; ficando nomeado como depositário do bem, Márcio Alves, portador da carteira de identidade número 45.566, expedida pelo CREA/RJ, inscrito CPF/MF sob o número 431.215.947-53, residente nesta cidade, na Rua Morro do Ouro, número 157/302, Ribeira, Ilha do Governador. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Guilherme Moura*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2017.

CONTINUA NA PÁGINA VERSO

CERTIDÃO

21/002693

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

1251 - 2-C

FICHA

2005-B

VERSO

R.15-PENHORA (Protocolo: 191278) - Certifico que, por determinação do Juiz do Trabalho da 49ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, através do Ofício número 446/2017 Pje, datado de 12 de dezembro de 2017, assinado eletronicamente pelo Dr. Munif Saliba Achoche, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação e do Auto de Depósito datados de 21 de novembro de 2017, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$239.260,71 (duzentos e trinta e nove mil, duzentos e sessenta reais e setenta e um centavos), neste valor incluído outros imóveis, na ação trabalhista - processo número 0100319-15.2016.5.01.0049, em que são partes: Reclamante - RUBENS FREIRE; e Reclamada - PROJEMAR S/A ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA e outros (3); ficando nomeado como depositário do bem, o Sr. Marcio Alves, inscrito no CPF/MF sob o número 431.215.947-59, com endereço nesta cidade, na Rua Morro do Ouro, número 157/802, Ilha do Governador. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2017.

R.16-PENHORA (Protocolo: 192983) - Certifico que, por determinação do Juiz Federal da 10ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, através do Mandado MEP.0058.000029-6/2018, datado de 22 de setembro de 2017, assinado eletronicamente pelo Dr. Alfredo Jara Moura, acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 16 de abril de 2018, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$4.217.648,24 (quatro milhões, duzentos e dezessete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos), neste valor incluído outros imóveis, na ação de execução fiscal - processo número 0082414-27.2016.4.02.5101 (2016.51.01.082414-0), em que são partes: Autora - FAZENDA NACIONAL; e Ré - PROJEMAR S/A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 34.010.728/0001-16; ficando nomeado como depositário do bem, Marcio Alves, portador da carteira de identidade número 45566, expedida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o número 431.215.947-53, residente nesta cidade, na Rua Morro do Ouro, número 157, apartamento 302, Ilha do Governador. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 19 de abril de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 18 de maio de 2018.

R.17-PENHORA (Protocolo: 193901) - Certifico que, por determinação da Juíza do Trabalho da 61ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, através do Ofício PJe, datado de 14 de junho de 2018, assinado pela Drª Luciana Muniz Vanoni, acompanhado da Ata de Audiência realizada em 28 de agosto de 2017, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$22.596.024,96 (vinte e dois milhões,

Continua na ficha 4

CONTINUA APENAS 01



21/002693

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

1251 - 2-C

FICHA

2005-C

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

quinhentos e noventa e seis mil, vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), neste valor incluído outros imóveis, na ação trabalhista (Classe: Ação Civil Coletiva - 63) - processo número 0010626-18.2015.5.01.0061, em que são partes: Autor - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO; e Réus - PROJEMAR S/A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 34.010.728/0001-16 e outros; sem nomeação de depositário do bem. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 19 de junho de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Assinatura, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 05 de julho de 2018.

R 18-PENHORA (Protocolo: 194331) - Certifico que, por determinação da Juíza de Direito da 22ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ, através do Termo de Penhora datado de 09 de maio de 2018, assinado eletronicamente pela Drª Anna Eliza Duarte Diab Jorge, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$61.184,74 (sessenta e um mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), neste valor incluído outro imóvel, na ação de execução de título extrajudicial - processo número 0038485-71.2017.8.19.0001, em que são partes: Autor - EXPONENCIAL DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA.; e Ré/Executada - PROJEMAR S/A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 34.010.728/0001-16; ficando nomeada como depositária do bem, a devedora/executada. Prenotação nesta Serventia em 19 de julho de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Assinatura, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 31 de julho de 2018.

R 19-PENHORA (Protocolo: 198973) - Certifico que, por determinação do Juiz do Trabalho da 19ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, através do Ofício PJe, datado de 22 de maio de 2019, assinado eletronicamente por Aldo Luis Miguel da Silva, por ordem do Dr. Marcelo Antonio de Oliveira Alves de Moura, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação datado de 31 de outubro de 2018 e do Auto de Depósito datado de 31 de outubro de 2018, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$172.841,23 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos), na ação trabalhista - processo número 0010288-73.2015.5.01.0019, em que são partes: Reclamante - ANDERSON LOPES PIO; e Reclamada - PROJEMAR S/A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA e outros; ficando nomeado como depositário do bem, o Sr. Marcio Alves, portador da carteira de identidade número 45566, expedida pelo CREA/RJ. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 28 de maio de 2019 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Assinatura, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 31 de maio de 2019.

Continua no verso.

CONTINUA NO VERSO

CERTIDÃO

21/002693

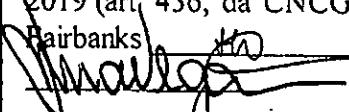
REGISTRO GERAL

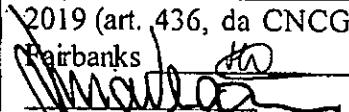
MATRÍCULA

1251 - 2-C

FICHA

2005-C
VERSO

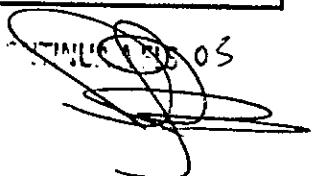
AV.20-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 200065) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo nº 01007352120165010004 (protocolo CNIB: 201908.0917.00895188-IA-390, em 09 de agosto de 2019) - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Fórum/Vara: RJ - Rio de Janeiro - RJ - 4A Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em nome de: PROJEMAR S.A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.010.728/0001-16, fica indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 12 de agosto de 2019 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti F. Fairbanks , Escrevente, digitei Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2019.

AV.21-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 200066) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo nº 01007352120165010004 (protocolo CNIB: 201908.0917.00895214-IA-650, em 09 de agosto de 2019) - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Fórum/Vara: RJ - Rio de Janeiro - RJ - 4A Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em nome de: PROJEMAR S.A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.010.728/0001-16, fica indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 12 de agosto de 2019 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti F. Fairbanks , Escrevente, digitei Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2019.

R.22-PENHORA (Protocolo: 200380) - Certifico que, por determinação da Juíza do Trabalho da 20ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, através do Ofício - JT, datado de 02 de setembro de 2019, assinado eletronicamente por Marina Bastos Vieira Mendith, por ordem da Exma. Drª Aline Maria Leporaci Lopes, acompanhado do Despacho PJe-JT, datado de 18 de julho de 2019, assinado eletronicamente pela Exma. Drª Aline Maria Leporaci Lopes, foi o imóvel objeto da matrícula (juntamente com outros imóveis) penhorado (valor da causa: \$300,000.00 - moeda estrangeira), na ação trabalhista - processo número 0010507-20.2014.5.01.0020, em que são partes: Reclamante - MIGUEL ANGELO DE CARVALHO MICHALSKI; e Reclamadas - M & D MONITORAÇÃO E DIAGNOSE LTDA.; PROJEMAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A; e PROJEMAR S/A ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA; sem nomeação de depositário do bem. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 03 de setembro de 2019 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é

Continua na ficha 5




INSTITUTO DE PESQUISAS SOCIAIS

21/002693

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

1251- 2-C

FICHA

2005-D

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, *Thayana F. Fairbanks*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2019.

AV.23-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 200560) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo nº 01003634220165010014 (protocolo CNIB: 201909.1214.00910474-IA-100, em 12 de setembro de 2019) - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Fórum/Vara: RJ - Rio de Janeiro - RJ - 14ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em nome de: PROJEMAR S.A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA, inscrita no CPF/MF sob o nº 34.010.728/0001-16, fica indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 13 de setembro de 2019 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti F. Fairbanks, *Thayana F. Fairbanks*, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2019.

AV.24-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 201065) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 01009769220165010004 (protocolo CNIB: 201910.0918.00958240-1A-610, em 09 de outubro de 2019) - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Fórum/Vara: RJ - Rio de Janeiro - RJ - 4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em nome de: PROJEMAR S.A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 34.010.728/0001-16, fica indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 14 de outubro de 2019 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, *Thayana F. Fairbanks*, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2019.

AV.25-RETIFICAÇÃO (Protocolo: 201065) - Certifico que, fica retificada a AV.24-INDISPONIBILIDADE, para constar corretamente a data do ato praticado, que é: 17 DE OUTUBRO DE 2019, e não como por equívoco constou. A averbação foi feita conforme estabelece o artigo 213, inciso I, alínea "a", da Lei número 6015/73, combinado com o artigo 41 da Lei número 3350/1999. Prenotação nesta Serventia em 14 de outubro de 2019 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, *Thayana F. Fairbanks*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2019.

R.26-PENHORA (Protocolo: 201582) - Certifico que, por determinação do Juiz do Trabalho da 23ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, através dos Ofícios PJe datado de 03 de novembro de 2019 e PJe datado de 09 de junho de 2020, ambos assinados eletronicamente pelo Dr. Elisio Correa de Moraes Neto, acompanhado do Auto

Continua no verso...

CONTINUA NO VERSO

CERTIDÃO

21/002693

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

1251 - 2-C

FICHA

2005-D

VERSO

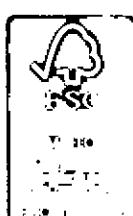
de Penhora, Avaliação e Depósito datados de 28 de setembro de 2018, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$349.160,54 (trezenos e quarenta e nove mil, cento e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos), neste valor incluído outro imóvel, na ação trabalhista - processo número 0101196-33.2016.5.01.0023, em que são partes: Reclamante - PAULO DE OLIVEIRA COSTA, inscrito no CPF/MF sob o número 357.260.697-00; e Reclamada - PROJEMAR S/A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 34.010.728/0001-16; ficando nomeado como depositário do bem, o Sr. Márcio Alves. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 12 de novembro de 2019 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 22 de junho de 2020.

R.27-PENHORA (Protocolo: 207334) - Certifico que, por determinação da Juíza Federal da 3ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro - Seção Judiciária do Rio de Janeiro, através do Mandado de Penhora e Avaliação nº 510001761196, datado de 17 de outubro de 2019, assinado eletronicamente por Cristina Lucia Seabra Iorio - Analista Judiciária, por ordem da Dra. Fernanda Duarte Lopes Lucas da Silva, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação, datado de 11 de março de 2021, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$2.241.423,58 (dois milhões, duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos), neste valor incluídos outros imóveis, na ação de Execução Fiscal - processo nº 5054087-79.2019.4.02.5101/RJ, em que são partes: Exequente - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL; e Executada - PROJEMAR S/A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA; ficando nomeado como depositário do bem, Marco Aurélio de Andrade Barros, portador da carteira de identidade nº 553, expedida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.308.507-30, com endereço nesta cidade, na Avenida Almirante Barroso, nº 63, 30º andar, Centro. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 15 de março de 2021 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lomberti Ferreira, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 07 de abril de 2021.

R.28-PENHORA (Protocolo: 207335) - Certifico que, por determinação da Juíza Federal da 10ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro - Seção Judiciária do Rio de Janeiro, através do Mandado de Penhora e Avaliação nº 510001943945, datado de 22 de novembro de 2019, assinado eletronicamente por Orlando Vianna Cardoso Junior - Diretor de Secretaria, por ordem da Dra. Vanessa Simione Pinotti, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação, datado de 11 de março de 2021, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$13.505.344,24 (treze milhões, quinhentos e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), neste valor incluídos outros imóveis, na ação de Execução Fiscal - processo nº

Continua na ficha 6

CONTINUA A FICHA 6



CERTIDÃO

21/002693

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

1251 - 2-C

FICHA

2005-E

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO RÉGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

0117278-62.2014.4.02.5101/RJ, em que são partes: Exequente - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL; e Executada - PROJEMAR S/A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA; ficando nomeado como depositário do bem, Marco Aurélio de Andrade Barros, portador da carteira de identidade nº 553, expedida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.308.507-30, com endereço nesta cidade, na Avenida Almirante Barroso, nº 63, 30º andar, Centro. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 15 de março de 2021 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti Ferreira _____, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 07 de abril de 2021.

PRENOTAÇÃO: Constando prenotado em 11 de março de 2021, sob o protocolo número 207284, Registro de Penhora datado 03 de agosto de 2016, oriundo da 23ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro (ATOrd. 0101196-33-2016.5.01.0023). O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 14 de abril de 2021.

ISENTO

Luiz Carlos Barcellos
3º Oficial Substituto - 7º R.I.
Cód. 12345678901234567890

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDRU 72190 HGX



Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitelpublico>

21/002694

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

1252 - 2-D

FICHA

2006

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

IMÓVEL - Sala 603 do Edifício na Avenida Almirante Barroso nº 63, na freguesia de São José, e a fração de 0,001417 do terreno que mede 29,60m na linha da frente em coincidência com o alinhamento da Av. Almirante Barroso, prolongando-se de 1,80m para a esquerda, num total de 31,40m irá interceptar o alinhamento da rua México, pelo lado direito mede 45,45m em linha sensivelmente normal à da testada, pelo esquerdo mede 43,45m coincidindo com o alinhamento da rua México, prolongado-se 1,90m para a frente, num total portanto de 45,35m irá interceptar o alinhamento da Av. Almirante Barroso, com chanfro de 2,60m no ângulo anterior esquerdo ou seja, a esquina formada pela Av. Almirante Barroso com a rua México, pela linha dos fundos mede 31,60m dando frente para a Av. Almirante Barroso e tendo a esquerda a rua México, confrontando a direita com o imóvel nº 185 da Av. Rio Branco, e aos fundos, na maior parte com o imóvel nº 183 da Av. Rio Branco, onde existe o prédio denominado Casa do Rio Grande do Sul, e, em pequeno trecho, com o imóvel nº 111, da rua México. PROPRIETÁRIO: CUNHA GUEDES & CIA LTDA., com sede em salvador - BA, CGC nº 15.142.102/001-19. Adquirido conforme título transscrito neste Cartório no livro 3-BO sob nº 38987. Inscrito no FRE sob nº 0993239 C.L. 6006, do que dou fé. Rio de Janeiro, 23 de abril de 1976. Assinados: O Esc. Jurdº Paulo Coelho e o Oficial Walter de Mello Cruxén. //

R.01-VENDA - Certifico que pela escritura de 22.04.76, lavrada nas notas do tabelião do 14º Ofício desta cidade, no livro 2633 a fls. 104, o imóvel objeto da matrícula foi vendido à MULTIPLAN - Planejamento, Participações e Administração S.A, com sede nesta cidade, CGC nº 42.330.522/0001-00, pelo preço de Cr\$240.000,00. A transmissão foi paga pela guia nº 2422407 de 12.05.75; do que dou fé. Rio de Janeiro, 23 de abril de 1976. Assinados: O Esc. Jurdº Paulo Coelho e o Oficial Walter de Mello Cruxén. //

R.02-HIPOTECA - Certifico que pela escritura de 03.05.76, lavrada nas notas do tabelião do 13º Ofício desta cidade, no livro 1915 a fls. 53, Multiplan - Planejamento, Participações e Administração S.A, sociedade mercantil, com sede nesta cidade, CGC nº 42.330.522/0001-01, tornou-se devedora ao Banco Econômica de Investimentos S.A., instituição financeira privada, com sede em Salvador - Estado da Bahia e sucursal, nesta cidade, CGC nº 135.383.19, da quantia de Cr\$7.000.000,00 com termo final em 22.09.77, quanto todas as obrigações principais e acessórios, inclusive a correção monetária, deverão estar liquidadas: Correção monetária de 32% ao ano e comissão de 7,043% ao ano, não vencendo juros. O principal e a correção monetária, no valor total de Cr\$9.084.880,00 estão representadas por treis notas promissórias de emissão da devedora e avalizadas por José Isaac Peres, CPF 001.778.557, sendo a 1º de Cr\$3.042.440,00 com vencimento para 27.09.76, a 2º de Cr\$3.744.600,00 com vencimento para 26.03.77 e a 3º de Cr\$2.297.840,00, com vencimento para 22.09.77. Em garantia do cumprimento integral das obrigações assumidas, a devedora deu ao credor em primeira e especial hipoteca as salas 601 à 617 e 3 vagas de garagem, objeto das matrículas 1250 à 1269; do que dou fé. Rio de Janeiro, 13 de maio de 1976. Assinados: O Esc. Jurdº Paulo Coelho e o Oficial Walter de Mello Cruxén. //

R.03-HIPOTECA - Certifico que pela escritura de 03.05.76, lavrada nas notas do tabelião do

CONTINUAR NA PÁGINA

CERTIDÃO

21/002694

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

1252 - 2-D

FICHA

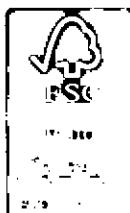
2006
VERSO

13º Ofício desta cidade, no livro 1915 a fls. 54v, MULTIPLAN - Planejamento Participações e Administração S.A., tornou-se devedora ao Banco Econômico S.A., instituição financeira privada, com sede em Salvador, Estado da Bahia e Sucursal nesta cidade, CGC 15.124.464, da quantia de Cr\$1.346.287,80 representada por 11 notas promissórias no valor de Cr\$122.389,80 cada, com vencimentos de 08.04.76 até 08.02.77. Em garantia do cumprimento integral das obrigações assumidas, quer alusivas ao principal, quer aos acessórios, a devedora deu em hipoteca de segundo grau, como efetivamente dado tem, as salas 601 à 617 e 3 vagas de garagem, objeto das matrículas 1250 à 1269, tendo sido para os efeitos do art. 818 do Código Civil, dado aos imóveis hipotecados o valor de Cr\$8.000.000,00; do que dou fé. Rio de Janeiro, 13 de maio de 1976. Assinados: O Esc. Jurdº Paulo Coelho e o Oficial Walter de Mello Cruxê. //

R.04-HIPOTECA – Certifico que pela escritura de 07.10.76, lavrada no 13º Ofício de notas desta cidade, no livro 1942 a fls. 83, a proprietária deu em garantia de terceira hipoteca ao Banco Econômico de Investimento S.A., CGC nº 13.538.319, o imóvel objeto da matrícula, pelo valor de Cr\$1.698.500,00 (nele incluídos outros imóveis), com correção monetária pré-fixada de 32% ao ano. Pela realização do financiamento e demais encargos decorrentes, a devedora pagará ao credor, e antecipadamente, e comissão de 10,34%. Foram emitidas pela devedora em favor do credor, 2 notas promissórias, uma no valor de Cr\$1.102.190,62 com vencimento para 26.03.77 e outra no valor de Cr\$975.720,31 com vencimento para 22.09.77. O contrato terá seu vencimento em 22.09.77, quando todas as obrigações principais e acessórios, inclusive a correção monetária, deverão estar liquidadas, tendo sido para os efeitos do art. 818 do Código Civil, dado aos imóveis hipotecados, o valor de Cr\$9.400.000,00. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1976. Assinados: C Esc. Jurdº Moacir Rodrigues da Silva e o Oficial Walter de Mello Cruxê. //

AV.05-CANCELAMENTO DE HIPOTECA – Certifico que ficam canceladas as hipóteses objeto dos R.02, R.03 e R.04, cancelamento esse feito a requerimento da proprietária, datado de 22.09.77, instruído com documentos comprobatórios de quitação, neste Cartório arquivados; do que dou fé. Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1977. Assinados: O Esc. Jurdº Moacir Rodrigues da Silva e o Oficial Walter de Mello Cruxê. //

R.06-HIPOTECA – Certifico que pela escritura de 06.10.77, lavrada no 13º Ofício de notas desta cidade, no livro 2280 a fls. 110, a proprietária qualificada no R.02, deu em primeira e especial hipoteca, o imóvel objeto desta e das matrículas números 1250, 1251, 1253 à 1258 e 1267 à 1269, ao Banco Bozano, Simonsen de Investimento S.A., com sede nesta cidade, CGC nº 33.517.640/0001-22, para garantia e segurança de responsabilidade assumida pelo mesmo, como fiador proveniente da fiança prestada no contrato de financiamento celebrado em 06.10.77, na qual a proprietária obteve da Caixa Econômica Federal, um financiamento proveniente de recursos do Fundo Progiro no valor de Cr\$7.000.000,00 destinado a reforço de capital de giro, a ser pago no prazo de 24 meses através de 8 parcelas trimestrais e Sucessivas, nos valores de Cr\$296.975,61, Cr\$1.061.186,49, Cr\$1.200.067,85, Cr\$1.154.919,54



CC. TINTILLAR FSC/08
[Handwritten signature over the stamp]

21/002694

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

1252 - 2-D

FICHA

2006-A



7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Cr\$1.284.771,22, Cr\$1.230.593,25, Cr\$1.351.415,27, Cr\$1.288.207,64, com vencimentos, respectivamente, para 20.12.77, 20.03.78, 20.06.78, 20.09.78, 20.12.78, 20.03.79, 20.06.79, 20.09.79. Sobre a quantia mutuada fornecida pela CEF, incidirão encargos financeiros à taxa efetiva de 20% ao ano. Em virtude da fiança, a devedora pagará ao credor, a comissão de 2% ao ano, calculada sobre o valor do financiamento, e que deverá ser paga trimestralmente e uma mesma data supra, dos seguintes valores: Cr\$28.564,59, Cr\$34.740,52, Cr\$31.266,47, Cr\$26.923,91, Cr\$22.581,34, Cr\$17.370,26, Cr\$12.159,18, Cr\$6.079,59. Para os fins os art. 818 do Código Civil, foi dado aos imóveis hipotecados, o valor de Cr\$8.900.000,00. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1977. Assinados: O Esc. Jurdº Moacir Rodrigues da Silva e o Oficial Walter de Mello Cruxê. //

AV.07-CANCELAMENTO DE HIPOTECA – Certifico que fica cancela a hipoteca objeto do R.06, cancelamento esse feito, em virtude de autorização datada de 30.10.79 do credor, neste Cartório arquivada; do que dou fé. Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1979. Assinados: O Esc. Jurdº Moacir Rodrigues da Silva e o Oficial Walter de Mello Cruxê. //

R.08-PENHORA- Certifico que em cumprimento ao Mandado do Juiz de Direito da 9ª Vara de Fazenda Pública desta cidade, assinado pelo MM. Juiz Dr. Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, datado de 10.09.99, acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 05.11.99, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida de R\$1.626,88, na ação de Execução Fiscal movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, contra Multiplan Planej. Particip e Administ S/A, através do processo n.º 1736/96. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo n.º 29.682/97). O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2000. franleeloe 008-*

AV.09-CANCELAMENTO DE PENHORA- Certifico que fica cancelada a penhora (processo n.º 1736/96), objeto do R.08, que gravava do imóvel descrito na matrícula. Averbação feita mediante determinação do MM. Juiz de Direito Dr. Adolpho C. de Andrade Mello Jr., da 12ª Vara de Fazenda Pública desta cidade, contida no Ofício n.º 328/2001-9, datado de 29 de outubro de 2001. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2001. franleeloe 008-*

R.10-PROMESSA DE VENDA- Certifico que pela escritura de 17.10.2001, lavrada nas notas do tabelião do 23º Ofício desta cidade, no livro 7924 a fls.185, Multiplan Planejamento, Participações e Administração S/A, com sede nesta cidade, CNPJ nº 42.330.522/0001-00, prometeu vender o imóvel objeto da matrícula, em caráter irrevogável e irretratável, com imissão de posse, à PROJEMAR S/A ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA, com sede nesta cidade, CNPJ nº 34.010.728/0001-16, pelo preço de R\$55.380,00, a ser pago na forma e condições constantes do título. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2001. franleeloe 008-*

CONTINUA NO VERSO

CERTIDÃO

21/002694

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

1252 - 2-D

FICHA

2006-A

VERSO

R.11-VENDA - Certifico que pela escritura de 04.09.2003, lavrada nas notas do tabelião do 23º Ofício desta cidade, no livro 8173 a fls. 12, Multiplan Planejamento, Participações e Administração S/A, com sede nesta cidade, CNPJ nº 42.330.522/0001-00, vendeu o imóvel objeto da matrícula, à PROJEMAR S/A ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA, com sede nesta cidade, CNPJ nº 34.010.728/0001-16, pelo preço de R\$55.380,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 896.887 em 20.08.2003. O referido é verdade, do que dou fé.
Rio de Janeiro, 06 outubro de 2003. *Adelio O. P. A.*

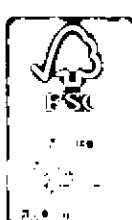
AV.12-EXISTÊNCIA DE AÇÃO (Protocolo: 182941) - Certifico que, nos termos da Certidão do Departamento de Distribuição da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, datada de 12 de maio de 2016, em conformidade com os termos dos artigos 799, inciso IX e 828, do Código de Processo Civil (Lei número 13.105, de 16 de março de 2015), fica averbada a existência de ação - Execução de Título Extrajudicial, distribuída para a 40º Vara Cível da Comarca da Capital/RJ, sob o número 0403426-25.2015.8.19.0001, em que são partes: Exequente - ITAÚ UNIBANCO S.A.; e Executados - PROJEMAR S/A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA, inscrito no CNPJ/MF sob o número 34.010.728/0001-16; TOMAZO GARZIA NETO, inscrito no CPF/MF sob o número 766.349.578-00; MARCIO ALVES, inscrito no CPF/MF sob o número 431.215.947-59; e MARCO AURÉLIO DE ANDRADE BARROS, inscrito no CPF/MF sob o número 035.308.507-30; tendo sido atribuído à causa o valor de R\$3.447.909,92 (três milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e nove reais e noventa e dois centavos). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei Rio de Janeiro, 05 de julho de 2016.

R.13-PENHORA (Protocolo: 187737) - Certifico que, em conformidade com o Termo de Penhora datado de 20 de fevereiro de 2017, assinado pela MMª Juíza de Direito, Drª Monica de Freitas Lima Quindere, da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$1.305.236,62 (um milhão, trezentos e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos), neste valor incluídos outros imóveis, na ação de execução - processo número 0012532-42.2016.8.19.0001, em que são partes: Exequente - ITAÚ UNIBANCO S.A.; e Executados - PROJEMAR S/A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA, inscrito no CNPJ/MF sob o número 34.010.728/0001-16; TOMAZO GARZIA NETO, inscrito no CPF/MF sob o número 766.349.578-00; MARCIO ALVES, inscrito no CPF/MF sob o número 431.215.947-59; e MARCO AURÉLIO DE ANDRADE BARROS, inscrito no CPF/MF sob o número 035.308.507-30; ficando nomeados como depositários do bem, os executados. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei Rio de Janeiro, 18 de abril de 2017.

R.14-PENHORA (Protocolo: 188514) - Certifico que, por determinação da Juíza Federal da 12ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, através do Mandado de

Continua na ficha 3

CC ANTILLIA 2003



Assinatura de Gerson Lucateli Gabina

CERTIDÃO

21/002694

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

1252 - 2-D

FICHA

2006-B

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Penhora/Avaliação/Intimação número MAP.0060.000176-2/2017, datado de 29 de abril de 2017, assinado eletronicamente por Perola da Silva Lima - diretora de secretaria - matrícula 11201, por ordem da Drª Adriana Barreto de Carvalho Rizzotto, acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 05 de junho de 2017, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$25.055.710,92 (vinte e cinco milhões, cinquenta e cinco mil, setecentos e dez reais e noventa e dois centavos), neste valor incluídos outros imóveis, na ação de execução fiscal - processo número 0144446-68.2016.4.02.5101 (2016.51.01.144446-5), em que são partes: Exequente - FAZENDA NACIONAL, inscrita no CNPJ/MF sob o número 00.394.460/0216-53; e Executada - PROJEMAR S/A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 34.010.728/0001-16; ficando nomeado como depositário do bem, Marcio Alves, inscrito no CPF/MF sob o número 431.215.947-53. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 08 de junho de 2017.

R.15-PENHORA (Protocolo: 188515) - Certifico que, por determinação da Juíza Federal da 8ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, através do Mandado de Penhora e Avaliação número MEX.0053.000338-3/2017, datado de 04 de abril de 2017, assinado eletronicamente por Wanderson Amarante Campos Junior - diretor de secretaria - matrícula 13372, por ordem da Drª Livia Maria de Mello Ferreira, acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 05 de junho de 2017, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$69.794,08 (sessenta e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais e oito centavos), neste valor incluídos outros imóveis, na ação de execução fiscal - processo número 0105387-73.2016.4.02.5101 (2016.51.01.105387-7), em que são partes: Exequente - FAZENDA NACIONAL; e Executada - PROJEMAR S/A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 34.010.728/0001-16; ficando nomeado como depositário do bem, Marcio Alves, inscrito no CPF/MF sob o número 431.215.947-53. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 08 de junho de 2017.

R.16-PENHORA (Protocolo: 190815) - Certifico que, por determinação do MM. Juiz Federal da 10ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, através do Mandado de Penhora e Avaliação número MPE.0058.000570-9/2017, datado de 22 de maio de 2017, assinado eletronicamente por Orlando Vianna Cardoso Junior - diretor de secretaria, por ordem do Dr. Alfredo Jara Moura, acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 13 de

Continua no verso...

CONTINUA NO VERSO

CERTIDÃO

21/002694

REGISTRO GERAL

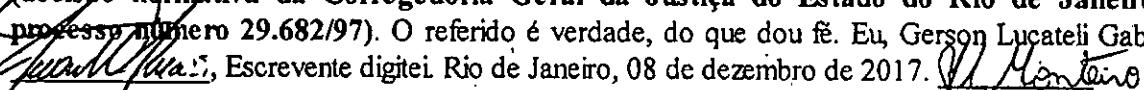
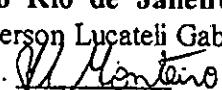
MATRÍCULA

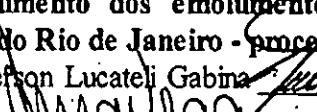
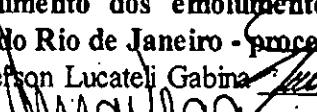
1252 - 2-D

FICHA

2006-B

VERSO

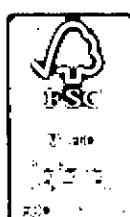
setembro de 2017, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$1.201.510,52 (um milhão, duzentos e um mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e dois centavos), neste valor incluído outros imóveis, na ação de execução fiscal - processo número 0013880-31.2016.4.02.5101 (2016.51.01.013880-2), em que são partes: Autora - FAZENDA NACIONAL; e Ré - PROJEMAR S/A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 34.010.728/0001-16; ficando nomeado como depositário do bem, Márcio Alves, portador da carteira de identidade número 45.566, expedida pelo CREA/RJ, inscrito CPF/MF sob o número 431.215.947-53, residente nesta cidade, na Rua Morro do Ouro, número 157/302, Ribeira, Ilha do Governador. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina , Escrevente digitei Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2017. 

R.17-PENHORA (Protocolo: 191278) - Certifico que, por determinação do Juiz do Trabalho da 49ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, através do Ofício número 446/2017 Pje, datado de 12 de dezembro de 2017, assinado eletronicamente pelo Dr. Munif Saliba Achoche, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação é do Auto de Depósito datados de 21 de novembro de 2017, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$239.260,71 (duzentos e trinta e nove mil, duzentos e sessenta reais e setenta e um centavos), neste valor incluído outros imóveis, na ação trabalhista - processo número 0100319-15.2016.5.01.0049, em que são partes: Reclamante - RUBENS FREIRE; e Reclamada - PROJEMAR S/A ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA e outros (3); ficando nomeado como depositário do bem, o Sr. Marcio Alves, inscrito no CPF/MF sob o número 431.215.947-59, com endereço nesta cidade, na Rua Morro do Ouro, número 157/802, Ilha do Governador. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina , Escrevente digitei Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2017. 

R.18-PENHORA (Protocolo: 192983) - Certifico que, por determinação do Juiz Federal da 10ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, através do Mandado MEP.0058.000029-6/2018, datado de 22 de setembro de 2017, assinado eletronicamente pelo Dr. Alfredo Jara Moura, acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 16 de abril de 2018, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$4.217.648,24 (quatro milhões, duzentos e dezessete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos), neste valor incluído outros imóveis, na ação de execução fiscal - processo número 0082414-27.2016.4.02.5101 (2016.51.01.082414-0), em que são partes: Autora - FAZENDA NACIONAL; e Ré - PROJEMAR S/A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 34.010.728/0001-16; ficando nomeado

Continua na ficha 4

CONTINUA A FICHA 4



CERTIDÃO

21/002694

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

1252 - 2-D

FICHA

2006-C

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

como depositário do bem, Marcio Alves, portador da carteira de identidade número 45566, expedida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o número 431.215.947-53, residente nesta cidade, na Rua Morro do Ouro, número 157, apartamento 302, Ilha do Governador. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 19 de abril de 2018 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Thayana F. Farbanks, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 18 de maio de 2018.

R.19-PENHORA (Protocolo: 193901) - Certifico que, por determinação da Juíza do Trabalho da 61ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, através do Ofício PJe, datado de 14 de junho de 2018, assinado pela Drª Luciana Muniz Vanoni, acompanhado da Ata de Audiência realizada em 28 de agosto de 2017, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$22.596.024,96 (vinte e dois milhões, quinhentos e noventa e seis mil, vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), neste valor incluído outros imóveis, na ação trabalhista (Classe: Ação Civil Coletiva - 63) - processo número 0010626-18.2015.5.01.0061, em que são partes: Autor - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO; e Réus - PROJEMAR S/A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 34.010.728/0001-16 e outros; sem nomeação de depositário do bem. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 19 de junho de 2018 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Thayana F. Farbanks, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 05 de julho de 2018.

AV.20-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 200065) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo nº 01007352120165010004 (protocolo CNIB: 201908.0917.00895188-IA-390, em 09 de agosto de 2019) - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Fórum/Vara: RJ - Rio de Janeiro - RJ - 4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em nome de: PROJEMAR S.A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.010.728/0001-16, fica indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 12 de agosto de 2019 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti F. Farbanks, Thayana F. Farbanks, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2019.

AV.21-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 200066) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo nº 01007352120165010004 (protocolo Continua no verso...)

CERTIDÃO

21/002694

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

1252 - 2-D

FICHA

2006-C

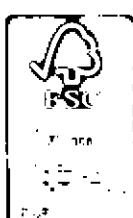
VERSO

CNIB: 201908.0917.00895214-IA-650, em 09 de agosto de 2019) - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Fórum/Vara: RJ - Rio de Janeiro - RJ - 4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em nome de: PROJEMAR S.A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.010.728/0001-16, fica indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 12 de agosto de 2019 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti F. Fairbanks *(assinatura)*, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2019.

R.22-PENHORA (Protocolo: 200380) - Certifico que, por determinação da Juíza do Trabalho da 20ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, através do Ofício - JT, datado de 02 de setembro de 2019, assinado eletronicamente por Marina Bastos Vieira Mendith, por ordem da Exma. Drª Aline Maria Leporaci Lopes, acompanhado do Despacho PJe-JT, datado de 18 de julho de 2019, assinado eletronicamente pela Exma. Drª Aline Maria Leporaci Lopes, foi o imóvel objeto da matrícula (juntamente com outros imóveis) penhorado (valor da causa: \$300,000.00 - moeda estrangeira), na ação trabalhista - processo número 0010507-20.2014.5.01.0020, em que são partes: Reclamante - MIGUEL ANGELO DE CARVALHO MICHALSKI; e Reclamadas - M & D MONITORAÇÃO E DIAGNÓSE LTDA.; PROJEMAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A; e PROJEMAR S/A ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA; sem nomeação de depositário do bem. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 03 de setembro de 2019 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *(assinatura)*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2019.

AV.23-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 200560) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo nº 01003634220165010014 (protocolo CNIB: 201909.1214.00910474-IA-100, em 12 de setembro de 2019) - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Fórum/Vara: RJ - Rio de Janeiro - RJ - 14ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em nome de: PROJEMAR S.A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA, inscrita no CPF/MF sob o nº 34.010.728/0001-16, fica indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 13 de setembro de 2019 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti F. Fairbanks *(assinatura)*, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2019.

Continua na ficha 5



CONTINUA NA FICHA 5

21/002694

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

1252 - 2-D

FICHA

2006-D

SERVÍCIO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

AV.24-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 201065) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 01009769220165010004 (protocolo CNIB: 201910.0918.00958240-IA-610, em 09 de outubro de 2019) - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Fórum/Vara: RJ - Rio de Janeiro - RJ - 4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em nome de: PROJEMAR S.A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 34.010.728/0001-16, fica indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 14 de outubro de 2019 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Assinatura, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2019.

AV.25-RETIFICAÇÃO (Protocolo: 201065) - Certifico que, fica retificada a AV.24-INDISPONIBILIDADE, para constar corretamente a data do ato praticado, que é: 17 DE OUTUBRO DE 2019, e não como por equívoco constou. A averbação foi feita conforme estabelece o artigo 213, inciso I, alínea "a", da Lei número 6015/73, combinado com o artigo 41, da Lei número 3350/1999. Prenotação nesta Serventia em 14 de outubro de 2019 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Assinatura, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2019.

R.26-PENHORA (Protocolo: 207334) - Certifico que, por determinação da Juíza Federal da 3ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro - Seção Judiciária do Rio de Janeiro, através do Mandado de Penhora e Avaliação nº 510001761196, datado de 17 de outubro de 2019, assinado eletronicamente por Cristina Lucia Seabra Iorio - Analista Judiciária, por ordem da Dra. Fernanda Duarte Lopes Lucas da Silva, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação, datado de 11 de março de 2021, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$2.241.423,58 (dois milhões, duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos), neste valor incluídos outros imóveis, na ação de Execução Fiscal - processo nº 5054087-79.2019.4.02.5101/RJ, em que são partes: Exequente - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL; e Executada - PROJEMAR S/A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA; ficando nomeado como depositário do bem, Marco Aurélio de Andrade Barros, portador da carteira de identidade nº 553, expedida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.308.507-30, com endereço nesta cidade, na Avenida Almirante Barroso, nº 63, 30º andar, Centro. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 15 de março de 2021 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti Ferreira, Assinatura, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 07 de abril de 2021.

Continua no verso...

CONTINUA NO VERSO

CERTIDÃO

21/002694

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

1252 - 2-D

FICHA

2006-D

VERSO

R.27-PENHORA (Protocolo: 207335) - Certifico que, por determinação da Juiza Federal da 10ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro - Seção Judiciária do Rio de Janeiro, através do Mandado de Penhora e Avaliação nº 510001943945, datado de 22 de novembro de 2019, assinado eletronicamente por Orlando Vianna Cardoso Junior - Diretor de Secretaria, por ordem da Dra. Vanessa Simione Pinotti, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação, datado de 11 de março de 2021, foi o imóvel **objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$13.505.344,24 (treze milhões, quinhentos e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), neste valor incluídos outros imóveis, na ação de Execução Fiscal - processo nº 0117278-62.2014.4.02.5101/RJ, em que são partes: Exequente - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL; e Executada - PROJEMAR S/A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA, ficando nomeado como depositário do bem, Marco Aurélio de Andrade Barros, portador da carteira de identidade nº 553, expedida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.308.507-30, com endereço nesta cidade, na Avenida Almirante Barroso, nº 63, 30º andar, Centro. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 15 de março de 2021 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti Ferreira _____, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 07 de abril de 2021.

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, dela constando todos os eventuais ônus e indisponibilidade que recaiam sobre o imóvel sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo.

Rio de Janeiro, 14/04/2021

Serviço do 7º Ofício de Registro de Imóveis - RJ
Oficial Registrador: Décio Luiz Gomes - Mat. nº 90/230

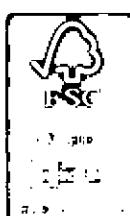
ISENTO

Luiz Carlos Barcellos
Oficial Substituto - 7º R.I.
13.94.173.CGJ.RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDRU 72191 DLK



Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitelpublico>



CERTIDÃO

21/002695

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

1253 - 2-C

FICHA

2007



7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

IMÓVEL - Sala 604 do Edifício na Avenida Almirante Barroso nº 63, na freguesia de São José, e a fração de 0,001343 do terreno que mede 29,60m na linha da frente em coincidência com o alinhamento da Av. Almirante Barroso, prolongando-se de 1,80m para a esquerda, num total de 31,40m irá interceptar o alinhamento da rua México, pelo lado direito mede 45,45m em linha sensivelmente normal à da testada, pelo esquerdo mede 43,45m coincidindo com o alinhamento da rua México, prolongado-se 1,90m para a frente, num total portanto de 45,35m irá interceptar o alinhamento da Av. Almirante Barroso; com chanfro de 2,60m no ângulo anterior esquerdo ou seja, a esquina formada pela Av. Almirante Barroso com a rua México, pela linha dos fundos mede 31,60m dando frente para a Av. Almirante Barroso e tendo a esquerda a rua México, confrontando a direita com o imóvel nº 185 da Av. Rio Branco, e aos fundos, na maior parte com o imóvel nº 183 da Av. Rio Branco, onde existe o prédio denominado Casa do Rio Grande do Sul, e, em pequeno trecho, com o imóvel nº 111, da rua México. PROPRIETÁRIO: CUNHA GUEDES & CIA LTDA., com sede em Salvador - BA, CGC nº 15.142.102/001-19. Adquirido conforme título transscrito neste Cartório no livro 3-BO sob nº 38987. Inscrito no FRE sob nº 0995240 e C.L. 6006; do que dou fé. Rio de Janeiro, 23 de abril de 1976. Assinados: O Esc. Jurdº Moacir Rodrigues da Silva e o Oficial Walter de Mello Cruxê. #####

R.01-VENDA: Certifico que pela escritura de 22 de abril de 1976, lavrada nas notas do Tabelião do 14º Ofício desta cidade, no livro 2633 a fls. 104, o imóvel objeto da matrícula foi vendido à MULTIPLAN - PLANEJAMENTO, PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S.A., com sede nesta cidade, CGC nº 42.330.522/0001-00, pelo preço de Cr\$220.000,00. A transmissão foi paga pela guia nº 2422421 de 12.05.75; do que dou fé. Rio de Janeiro, 23 de abril de 1976. Assinados: O Esc. Jurdº Moacir Rodrigues da Silva e o Oficial Walter de Mello Cruxê. #####

R.02-HIPOTECA: Certifico que pela escritura de 03 de maio de 1976, lavrada nas notas do Tabelião do 13º Ofício desta cidade, no livro 1915 a fls. 53, Multiplan - Planejamento, Participações e Administração S.A., sociedade mercantil, com sede nesta cidade, CGC nº 42.330.522/0001-01, tornou-se devedora ao Banco Econômico de Investimentos S.A., instituição financeira privada, com sede em Salvador - Estado da Bahia e sucursal nesta cidade, CGC nº 13.538.319, da quantia de Cr\$7.000.000,00 com termo final em 22.09.77, quando todas as obrigações principais e acessórios, inclusive a correção monetária, deverão estar liquidadas. Correção monetária de 32% ao ano e comissão de 7,043% ao ano, não vencendo juros. O principal e a correção monetária, no valor total de Cr\$9.084.880,00 estão representadas por treis notas promissórias de emissão da devedora e avalizadas por José Isaac Peres, CPF 001.778.557, sendo a 1º de Cr\$3.042.440,00 com vencimento para 27/09/76, a 2º de Cr\$3.744.600,00 com vencimento para 26/03/77 e a 3º de Cr\$2.297.840,00, com vencimento para 22/09/77. Em garantia do cumprimento integral das obrigações assumidas, a devedora deu ao credor em primeira e especial hipoteca as salas 601 à 617 e 3 vagas de garagem, objeto das matrículas 1250 à 1269; do que dou fé. Rio de Janeiro, 13 de maio de 1976. Assinados: O Esc. Jurdº Moacir Rodrigues da Silva e o Oficial Walter de Mello Cruxê. #####

CERTIDÃO

21/002695

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

1253 - 2-C

FICHA

2007

VERSO

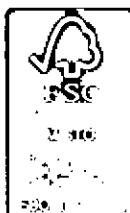
R.03-HIPOTECA: Certifico que pela escritura de 03 de maio de 1976, lavrada nas notas do Tabelião do 13º Ofício desta cidade, no livro 1915 a fls. 54v, MULTIPLAN - Planejamento Participações e Administração S.A., tornou-se devedora ao Banco Econômico S.A., instituição financeira privada, com sede em Salvador, Estado da Bahia e Sucursal nesta cidade, CGC 15.124.464, da quantia de Cr\$1.346.287,80 representada por 11 notas promissórias no valor de Cr\$122.389,80 cada, com vencimentos de 08/04/76 até 08/02/77. Em garantia do cumprimento integral das obrigações assumidas, quer alusivas ao principal, quer aos acessórios, a devedora deu em hipoteca de segundo grau, como efetivamente dado tem, as salas 601 à 617 e 3 vagas de garagem, objeto das matrículas 1250 à 1269, tendo sido para os efeitos do art. 818 do Código Civil, dado aos imóveis hipotecados o valor de Cr\$8.000.000,00; do que dou fé. Rio de Janeiro, 13 de maio de 1976. Assinados: O Esc. Jurdº Moacir Rodrigues da Silva e o Oficial Walter de Mello Cruxê. ##### #

R.04-HIPOTECA: Certifico que pela escritura de 07 de outubro de 1976, lavrada no 13º Ofício de notas desta cidade, no livro 1942 a fls. 83, a proprietária deu em garantia de terceira hipoteca ao Banco Econômico de Investimento S.A., CGC nº 13.538.319, o imóvel objeto da matrícula, pelo valor de Cr\$1.698.500,00 (nele incluídos outros imóveis), com correção monetária pré-fixada de 32% ao ano. Pela realização do financiamento e demais encargos decorrentes, a devedora pagará ao credor, e antecipadamente, e comissão de 10,34%. Foram emitidas pela devedora em favor do credor, 2 notas promissórias, uma no valor de Cr\$1.102.190,62 com vencimento para 26/03/77 e outra no valor de Cr\$975.720,31 com vencimento para 22/09/77. O contrato terá seu vencimento em 22/09/77, quando todas as obrigações principais e acessórios, inclusive a correção monetária, deverão estar liquidadas, tendo sido para os efeitos do art. 818 do Código Civil, dado aos imóveis objeto das matrículas, o valor de Cr\$9.400.000,00. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1976. Assinados: Esc. Juradº Moacir Rodrigues da Silva e Oficial Walter de Mello Cruxê. #

AV.05-CANCELAMENTO DE HIPOTECA- Certifico que ficam canceladas as hipotecas objeto dos R.02, R.03 e R.04, cancelamento esse feito a requerimento da proprietária, datado de 22/09/77, instruído com documentos de quitação, neste Cartório arquivado. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1977. Assinados: Esc. Juradº Moacir Rodrigues da Silva e Oficial Walter de Mello Cruxê. ##### *

R.06-HIPOTECA- Certifico que pela escritura de 06.10.1977, lavrada no 18º Ofício de notas desta cidade, no livro 2280 a fls. 110, a proprietária qualificada no R.01, deu em primeira e especial hipoteca, o imóvel objeto desta e das matrículas números 1250/52 e 1267/69 e 1254/58, ao BANCO BOZANO, SIMONSEN DE INVESTIMENTO S.A., com sede nesta cidade, CGC nº 33.517.640/0001-22, para garantia e segurança de responsabilidade assumida pelo mesmo, como fiador proveniente da fiança prestada no contrato de financiamento celebrado em 06/10/77, na qual a proprietária obteve da Caixa Econômica Federal, um financiamento proveniente de recursos do Fundo Progiro no valor de Cr\$7.000.600,00 destinado a reforço de capital de giro, a ser pago no prazo de 24 meses através de 8 parcelas

CONTINUA A FOLHA



21/002695

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

1253 - 2-C

FICHA

2007



7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

trimestrais e sucessivas, nos valores de Cr\$296.975,61, Cr\$1.061.186,49, Cr\$1.200.067,85, Cr\$1.154.919,54, Cr\$1.284.771,22, Cr\$1.230.593,25, Cr\$1.351.415,27 e Cr\$1.288.207,64, com vencimentos, respectivamente, para 20/12/77, 20/03/78, 20/06/78, 20/09/78, 20/12/78, 20/03/79, 20/06/79 e 20/09/79. Sobre a quantia mutuada fornecida pela CEF, incidirão encargos financeiros à taxa efetiva de 20% ao ano. Em virtude da fiança, a devedora pagará ao credor, a comissão de 2% ao ano, calculada sobre o valor do financiamento e que deverá ser paga trimestralmente e na mesma data supra, dos seguintes valores: Cr\$28.564,59, Cr\$34.740,52, Cr\$31.266,47, Cr\$26.923,91, Cr\$22.581,34, Cr\$17.370,26, Cr\$12.159,18, Cr\$6.079,59. Para os fins do art. 818 do Código Civil, foi dado aos imóveis hipotecados, o valor de Cr\$8.900.000,00. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1977. Assinados: Esc. Juradº Moacir Rodrigues da Silva e Oficial Walter de Mello Cruxê. //*

AV.07-CANCELAMENTO DE HIPOTECA- Certifico que fica cancelada a hipoteca objeto do R.06, cancelamento esse feito, em virtude de autorização dada pelo credor, datada de 30/10/79, neste Cartório arquivada; do que dou fé. Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1979. Assinados: Esc. Juradº Moacir Rodrigues da Silva e Oficial Walter de Mello Cruxê. //*

R.08-PROMESSA DE VENDA: Certifico que pela Escritura de 17.10.2001, lavrada nas notas do tabelião do 23º Ofício desta cidade, no livro 7924 a fls.185, Multiplan Planejamento, Participações e Administração S/A, com sede nesta cidade, CNPJ nº 42.330.522/0001-00, prometeu vender o imóvel objeto da matrícula, em caráter irrevogável e irretratável, com imissão de posse, à PROJEMAR S/A ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA, com sede nesta cidade, CNPJ nº 34.010.728/0001-16, pelo preço de R\$52.488,00, a ser pago na forma e condições constantes do título. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2001. *faulice e coello* #

R.09-VENDA- Certifico que pela escritura de 04.09.2003, lavrada nas notas do tabelião do 23º Ofício desta cidade, no livro 8173 a fls. 12, Multiplan Planejamento, Participações e Administração S/A, com sede nesta cidade, CNPJ nº 42.330.522/0001-00, vendeu o imóvel objeto da matrícula, à PROJEMAR S/A ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA, com sede nesta cidade, CNPJ nº 34.010.728/0001-16, pelo preço de R\$52.488,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 896.888 em 20.08.2003. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 06 outubro de 2003. *faulice e coello* - *

AV.10-EXISTÊNCIA DE AÇÃO (Protocolo: 182941) - Certifico que, nos termos da Certidão do Departamento de Distribuição da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, datada de 12 de maio de 2016, em conformidade com os termos dos artigos 799, inciso IX e 828, do Código de Processo Civil (Lei número 13.105, de 16 de março de 2015), fica averbada a existência de ação - Execução de Título Extrajudicial, distribuída para a 40º Vara Cível da

Continua no verso...

CONTINUA NO VERSO

AAA 020907632

CERTIDÃO

21/002695

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

1253 - 2-C

FICHA

2007-A

VERSO

Comarca da Capital/RJ, sob o número 0403426-25.2015.8.19.0001, em que são partes: Exequente - ITAÚ UNIBANCO S.A.; e Executados - PROJEMAR S/A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA, inscrito no CNPJ/MF sob o número 34.010.728/0001-16; TOMAZO GARZIA NETO, inscrito no CPF/MF sob o número 766.349.578-00; MARCIO ALVES, inscrito no CPF/MF sob o número 431.215.947-59; e MARCO AURÉLIO DE ANDRADE BARROS, inscrito no CPF/MF sob o número 035.308.507-30; tendo sido atribuído à causa o valor de R\$3.447.909,92 (três milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e nove reais e noventa e dois centavos). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 05 de julho de 2016.

R.11-PENHORA (Protocolo: 187737) - Certifico que, em conformidade com o Termo de Penhora datado de 20 de fevereiro de 2017, assinado pela MMª Juíza de Direito, Drª Monica de Freitas Lima Quindere, da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$1.305.236,62 (um milhão, trezentos e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos), neste valor incluídos outros imóveis, na ação de execução - processo número 0012532-42.2016.8.19.0001, em que são partes: Exequente - ITAÚ UNIBANCO S.A.; e Executados - PROJEMAR S/A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA, inscrito no CNPJ/MF sob o número 34.010.728/0001-16; TOMAZO GARZIA NETO, inscrito no CPF/MF sob o número 766.349.578-00; MARCIO ALVES, inscrito no CPF/MF sob o número 431.215.947-59; e MARCO AURÉLIO DE ANDRADE BARROS, inscrito no CPF/MF sob o número 035.308.507-30; ficando nomeados como depositários do bem, os executados. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 18 de abril de 2017.

R.12-PENHORA (Protocolo: 188514) - Certifico que, por determinação da Juíza Federal da 12ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, através do Mandado de Penhora/Avaliação/Intimação número MAP.0060.000176-2/2017, datado de 29 de abril de 2017, assinado eletronicamente por Perola da Silva Lima - diretora de secretaria - matrícula 11201, por ordem da Drª Adriana Barreto de Carvalho Rizzotto, acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 05 de junho de 2017, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$25.055.710,92 (vinte e cinco milhões, cinquenta e cinco mil, setecentos e dez reais e noventa e dois centavos), neste valor incluídos outros imóveis, na ação de execução fiscal - processo número 0144446-68.2016.4.02.5101 (2016.51.01.144446-5), em que são partes: Exequente - FAZENDA NACIONAL, inscrita no CNPJ/MF sob o número 00.394.460/0216-53; e Executada - PROJEMAR S/A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 34.010.728/0001-16; ficando nomeado como depositário do bem, Marcio Alves, inscrito no CPF/MF sob o número 431.215.947-53. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da

Continua na folha 3

CONTINUA



21/002695

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

1253 - 2-C

FICHA

2007-B

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 08 de junho de 2017. *Wanderson Amarante Campos Junior*

R.13-PENHORA (Protocolo: 188515) - Certifico que, por determinação da Juíza Federal da 8ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, através do Mandado de Penhora e Avaliação número MEX.0053.000338-3/2017, datado de 04 de abril de 2017, assinado eletronicamente por Wanderson Amarante Campos Junior - diretor de secretaria - matrícula 13372, por ordem da Drª Livia Maria de Mello Ferreira, acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 05 de junho de 2017, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$69.794,08 (sessenta e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais e oito centavos), neste valor incluídos outros imóveis, na ação de execução fiscal - processo número 0105387-73.2016.4.02.5101 (2016.51.01.105387-7), em que são partes: Exequente - FAZENDA NACIONAL; e Executada - PROJEMAR S/A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 34.010.728/0001-16; ficando nomeado como depositário do bem, Márcio Alves, inscrito no CPF/MF sob o número 431.215.947-53. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 08 de junho de 2017. *Wanderson Amarante Campos Junior*

R.14-PENHORA (Protocolo: 190815) - Certifico que, por determinação do MM. Juiz Federal da 10ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, através do Mandado de Penhora e Avaliação número MPE.0058.000570-9/2017, datado de 22 de maio de 2017, assinado eletronicamente por Orlando Viana Cardoso Junior - diretor de secretaria, por ordem do Dr. Alfredo Jara Moura, acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 13 de setembro de 2017, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$1.201.510,52 (um milhão, duzentos e um mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e dois centavos), neste valor incluído outros imóveis, na ação de execução fiscal - processo número 0013880-31.2016.4.02.5101 (2016.51.01.013880-2), em que são partes: Autora - FAZENDA NACIONAL; e Ré - PROJEMAR S/A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 34.010.728/0001-16; ficando nomeado como depositário do bem, Márcio Alves, portador da carteira de identidade número 45.566, expedida pelo CREA/RJ, inscrito CPF/MF sob o número 431.215.947-53, residente nesta cidade, na Rua Morro do Ouro, número 157/302, Ribeira, Ilha do Governador. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2017. *Monteiro*

CONTINUA NO VERSO

CERTIDÃO

21/002695

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

1253 - 2-C

FICHA

2007-B

VERSO

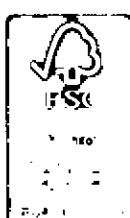
R.15-PENHORA (Protocolo: 191278) - Certifico que, por determinação do Juiz do Trabalho da 49ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, através do Ofício número 446/2017 PJe, datado de 12 de dezembro de 2017, assinado eletronicamente pelo Dr. Munif Saliba Achoche, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação e do Auto de Depósito datados de 21 de novembro de 2017, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$239.260,71 (duzentos e trinta e nove mil, duzentos e sessenta reais e setenta e um centavos), neste valor incluído outros imóveis, na ação trabalhista - processo número 0100319-15.2016.5.01.0049, em que são partes: Reclamante - RUBENS FREIRE; e Reclamada - PROJEMAR S/A ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA e outros (3); ficando nomeado como depositário do bem, o Sr. Marcio Alves, inscrito no CPF/MF sob o número 431.215.947-59, com endereço nesta cidade, na Rua Morro do Ouro, número 157/802, Ilha do Governador. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2017. Mandado

R.16-PENHORA (Protocolo: 192983) - Certifico que, por determinação do Juiz Federal da 10ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, através do Mandado MEP.0058.000029-6/2018, datado de 22 de setembro de 2017, assinado eletronicamente pelo Dr. Alfredo Jara Moura, acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 16 de abril de 2018, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$4.217.648,24 (quatro milhões, duzentos e dezessete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos), neste valor incluído outros imóveis, na ação de execução fiscal - processo número 0082414-27.2016.4.02.5101 (2016.51.01.082414-0), em que são partes: Autora - FAZENDA NACIONAL; e Ré - PROJEMAR S/A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 34.010.728/0001-16; ficando nomeado como depositário do bem, Marcio Alves, portador da carteira de identidade número 45566, expedida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o número 431.215.947-53, residente nesta cidade, na Rua Morro do Ouro, número 157, apartamento 302, Ilha do Governador. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 19 de abril de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 18 de maio de 2018. Mandado

R.17-PENHORA (Protocolo: 193901) - Certifico que, por determinação da Juíza do Trabalho da 61ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, através do Ofício PJe, datado de 14 de junho de 2018, assinado pela Drª Luciana Muniz Vanoni, acompanhado da Ata de Audiência realizada em 28 de agosto de 2017, foi o imóvel objeto da

Continua na Ficha 4

CONTINUA A FICHA 4



21/002695

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

1253 - 2-C

FICHA

2007-C

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$22.596.024,96 (vinte e dois milhões, quinhentos e noventa e seis mil, vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), neste valor incluído outros imóveis, na ação trabalhista (Classe: Ação Civil Coletiva - 63) - processo número 0010626-18.2015.5.01.0061, em que são partes: Autor - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO; e Réus - PROJEMAR S/A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 34.010.728/0001-16 e outros; sem nomeação de depositário do bem. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 19 de junho de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Ducateli Gabina, assinante; Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 05 de julho de 2018.

AV.18-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 200065) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo nº 01007352120165010004 (protocolo CNIB: 201908.0917.00895188-IA-390, em 09 de agosto de 2019) - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Fórum/Vara: RJ - Rio de Janeiro - RJ - 4A Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em nome de: PROJEMAR S.A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.010.728/0001-16, fica indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 12 de agosto de 2019 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti F. Fairbanks, assinante, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2019.

AV.19-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 200066) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo nº 01007352120165010004 (protocolo CNIB: 201908.0917.00895214-IA-650, em 09 de agosto de 2019) - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Fórum/Vara: RJ - Rio de Janeiro - RJ - 4A Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em nome de: PROJEMAR S.A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.010.728/0001-16, fica indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 12 de agosto de 2019 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti F. Fairbanks, assinante, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2019.

R.20-PENHORA (Protocolo: 200380) - Certifico que, por determinação da Juíza do Trabalho da 20ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, através do Ofício - JT, datado de 02 de setembro de 2019, assinado eletronicamente por Marina Bastos

Continua no verso...

CERTIDÃO

21/002695

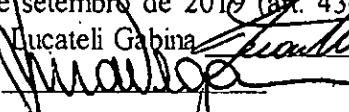
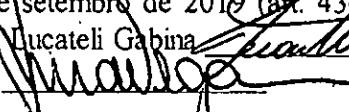
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

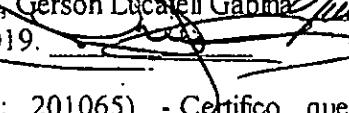
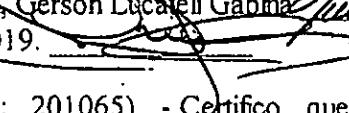
1253 - 2-C

FICHA

2007-C
VERSO

Vieira Mendith, por ordem da Exma. Drª Aline Maria Loporaci Lopes, acompanhado do Despacho PJe-JT, datado de 18 de julho de 2019, assinado eletronicamente pela Exma. Drª Aline Maria Loporaci Lopes, foi o imóvel objeto da matrícula (juntamente com outros imóveis) penhorado (valor da causa: \$300,000.00 - moeda estrangeira), na ação trabalhista - processo número 0010507-20.2014.5.01.0020, em que são partes: Reclamante - MIGUEL ANGELO DE CARVALHO MICHALSKI; e Reclamadas - M & D MONITORAÇÃO E DIAGNOSE LTDA.; PROJEMAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A; e PROJEMAR S/A ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA; sem nomeação de depositário do bem. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 03 de setembro de 2019 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucaleli Gabina , Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2019. 

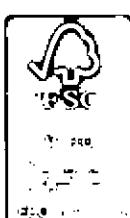
AV.21-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 200560) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo nº 01003634220165010014 (protocolo CNIB: 201909.1214.00910474-IA-100, em 12 de setembro de 2019) - Instituiçāc: TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Fórum/Vara: RJ - Rio de Janeiro - RJ - 14ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em nome de: PROJEMAR S.A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA, inscrita no CPF/MF sob o nº 34.010.728/0001-16, fica indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 13 de setembro de 2019 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti F. Fairbanks , Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2019. 

AV.22-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 201065) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 01009769220165010004 (protocolo CNIB: 201910.0918.00958240-IA-610, em 09 de outubro de 2019) - Instituiçāc: TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Fórum/Vara: RJ - Rio de Janeiro - RJ - 4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em nome de: PROJEMAR S.A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 34.010.728/0001-16, fica indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 14 de outubro de 2019 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucaleli Gabina , Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2019. 

AV.23-RETIFICAÇÃO (Protocolo: 201065) - Certifico, que, fica retificada a AV.22-

Continua na ficha

CONTINUA A FLS 05



21/002695

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

1253 - 2-C

FICHA

2007-D

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

INDISPONIBILIDADE, para constar corretamente a data do ato praticado, que é: 17 DE OUTUBRO DE 2019, e não como por equívoco constou. A averbação foi feita conforme estabelece o artigo 213, inciso I, alínea "a", da Lei número 6015/73, combinado com o artigo 41, da Lei número 3350/1999. Prenotação nesta Serventia em 14 de outubro de 2019 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2019.

R.24-PENHORA (Protocolo: 207334) - Certifico que, por determinação da Juíza Federal da 3ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro - Seção Judiciária do Rio de Janeiro, através do Mandado de Penhora e Avaliação nº 510001761196, datado de 17 de outubro de 2019, assinado eletronicamente por Cristina Lucia Seabra Iorio - Analista Judiciária, por ordem da Dra. Fernanda Duarte Lopes Lucas da Silva, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação, datado de 11 de março de 2021, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$2.241.423,58 (dois milhões, duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos), neste valor incluídos outros imóveis, na ação de Execução Fiscal - processo nº 5054087-79-2019-4-02.5101/RJ, em que são partes: Exequente - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL; e Executada - PROJEMAR S/A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA; ficando nomeado como depositário do bem, Marco Aurélio de Andrade Barros, portador da carteira de identidade nº 553, expedida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.308.507-30, com endereço nesta cidade, na Avenida Almirante Barroso, nº 63, 30º andar, Centro. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 15 de março de 2021 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lambert Ferreira, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 07 de abril de 2021.

R.25-PENHORA (Protocolo: 207335) - Certifico que, por determinação da Juíza Federal da 10ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro - Seção Judiciária do Rio de Janeiro, através do Mandado de Penhora e Avaliação nº 510001943945, datado de 22 de novembro de 2019, assinado eletronicamente por Orlando Vianna Cardoso Junior - Diretor de Secretaria, por ordem da Dra. Vanessa Simione Pinotti, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação, datado de 11 de março de 2021, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$13.505.344,24 (treze milhões, quinhentos e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), neste valor incluídos outros imóveis, na ação de Execução Fiscal - processo nº 0117278-62-2014-4-02.5101/RJ, em que são partes: Exequente - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL; e Executada - PROJEMAR S/A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA; ficando nomeado como depositário do bem, Marco Aurélio de Andrade Barros, portador da carteira de identidade nº 553, expedida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.308.507-30, com endereço nesta cidade, na Avenida Almirante Barroso, nº 63, 30º andar, Centro. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a

Continua no verso...

CONTINUA NO VERSO

CERTIDÃO

21/002695

REGISTRO GERAL

- MATRÍCULA

1253 - 2-C

FICHA

2007-17

VERSO

parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 15 de março de 2021 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti Ferreira TH, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 07 de abril de 2021.

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, dela constando todos os eventuais ônus e indisponibilidade que recaiam sobre o imóvel sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo.

Rio de Janeiro, 14/04/2021

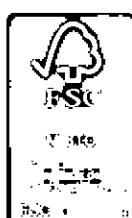
Serviço do 7º Ofício de Registro de Imóveis - RJ
Oficial Registrador: Décio Luiz Gomes - Mat. nº 901230

ISENTÖ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDRU 72192 TEE



Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



CERTIDÃO

21/002696

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

1254 - 2-D

FICHA

2008



7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

IMÓVEL - Sala 605 do Edifício na Avenida Almirante Barroso nº 63, na freguesia de São José, c a fração dc 0,001343 do terreno que mede 29,60m na linha da frente com coincidência com o alinhamento da Av. Almirante Barroso, prolongando-se de 1,80m para a esquerda, num total de 31,40m irá interceptar o alinhamento da rua México, pelo lado direito mede 45,45m em linha sensivelmente normal à da testada, pelo esquerdo mede 43,45m coincidindo com o alinhamento da rua México, prolongado-se 1,90m para a frente, num total portanto de 45,35m irá interceptar o alinhamento da Av. Almirante Barroso; com chanfro de 2,60m no ângulo anterior esquerdo ou seja, a esquina formada pela Av. Almirante Barroso com a rua México, pela linha dos fundos mede 31,60m dando frente para a Av. Almirante Barroso e tendo a esquerda a rua México, confrontando a direita com o imóvel nº 185 da Av. Rio Branco, e aos fundos, na maior parte com o imóvel nº 183 da Av. Rio Branco, onde existe o prédio denominado Casa do Rio Grande do Sul, e, em pequeno trecho, com o imóvel nº 111, da rua México. **PROPRIETÁRIO**: CUNHA GUEDES & CIA LTDA., com sede em Salvador - BA, CGC nº 15.142.102/001-19. Adquirido conforme título transscrito neste Cartório no livro 3-BO sob nº 38987. Inscrito no FRE sob nº 0995241 e C.L. 6006; do que dou fé. Rio de Janeiro, 23 de abril de 1976. Assinados: O Esc. Jurdº Paulo Coelho e o Oficial Walter de Mello Cruxê. //////////////#

R.01-VENDA: Certifico que pela escritura de 22 de abril de 1976, lavrada nas notas do Tabelião do 14º Ofício desta cidade, no livro 2633 a fls. 104, o imóvel objeto da matrícula foi vendido à MULTIPLAN - PLANEJAMENTO, PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S.A., com sede nesta cidade, CGC nº 42.330.522/0001-00, pelo preço de Cr\$220.000,00. A transmissão foi paga pela guia nº 2422418 de 12.05.75; do que dou fé. Rio de Janeiro, 23 de abril de 1976. Assinados: O Esc. Jurdº Paulo Coelho e o Oficial Walter de Mello Cruxê. //////////////#

R.02-HIPOTECA: Certifico que pela escritura de 03 de maio de 1976, lavrada nas notas do Tabelião do 13º Ofício desta cidade, no livro 1915 a fls. 53, Multiplan - Planejamento, Participações e Administração S.A., sociedade mercantil, com sede nesta cidade, CGC nº 42.330.522/0001-01, tornou-se devedora ao Banco Econômica de Investimentos S.A., instituição financeira privada, com sede em Salvador - Estado da Bahia e sucursal nesta cidade, CGC nº 13.538.319, da quantia de Cr\$7.000.000,00 com termo final em 22.09.77, quando todas as obrigações principais e acessórios, inclusive a correção monetária, deverão estar liquidadas: Correção monetária de 32% ao ano e comissão de 7,043% ao ano, não vencendo juros. O principal e a correção monetária, no valor total de Cr\$9.084.880,00 estão representadas por três notas promissórias de emissão da devedora e avalizadas por José Isaac Peres, CPF 001.778.557, sendo a 1ª de Cr\$3.042.440,00 com vencimento para 27/09/76, a 2ª de Cr\$3.744.600,00 com vencimento para 26/03/77 e a 3ª de Cr\$2.297.840,00, com vencimento para 22/09/77. Em garantia do cumprimento integral das obrigações assumidas, a devedora deu ao credor em primeira e especial hipoteca as salas 601 à 617 e 3 vagas de garagem, objeto das matrículas 1250 à 1269; do que dou fé. Rio de Janeiro, 13 de maio de 1976. Assinados: O Esc. Jurdº Paulo Coelho e o Oficial Walter de Mello Cruxê. //////////////#

R.03-HIPOTECA: Certifico que pela escritura de 03 de maio de 1976, lavrada nas notas do

CONTINUA NO VERSO